



Bocaiuva
A cidade que avança!

EDITAL Nº 045/2026

PROCESSO LICITATÓRIO nº 008/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP

O MUNICÍPIO DE BOCAIUVA TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 E DECRETO MUNICIPAL 8367/2023 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 19/03/2026

Horário: 09:30h

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: menor preço.

Modo de disputa: Aberto

Impugnações e Esclarecimentos até às 23:59 horas do dia **16/03/2026**.

OBSERVAÇÕES: O LICITANTE QUE SE IDENTIFICAR DURANTE A FASE DE LANCES, QUER SEJA POR LIGAÇÕES TELEFÔNICAS, MENSAGENS DE WHATSAPP, EMAIL OU QUALQUER OUTRO MEIO DE COMUNICAÇÃO ENCAMINHADO AO PREGOEIRO, SERÁ SUMARIAMENTE DESCLASSIFICADA.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS DIVERSAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, INFÂNCIA E JUVENTUDE**; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.



3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.



Bocaiuva
A cidade que avança!

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.7. Os itens dessa licitação serão de participação exclusiva de ME/EPP, com exceção dos itens 01, 03, 05, 07, 09, 11, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 61, 66, 68, 71, 73, 75 e 77 conforme exigência do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Deverá ser considerada a numeração do item conforme consta na planilha de preços, anexo 08 deste edital.

4.8. Serão prioridades de aquisição os itens de cotas reservadas, ressalvadas os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou condições do pedido, justificadamente.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio da proposta.

5.2. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inseridas no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



Bocaiuva
A cidade que avança!

5.7. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8. NA PRESENTE LICITAÇÃO, A FASE DE HABILITAÇÃO SUCEDERÁ AS FASES DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES E DE JULGAMENTO.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;
- 6.1.2. Marca de cada item ofertado;
- 6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;
- 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.7. Os licitantes deverão considerar a numeração dos itens conforme sequência do portal de compras públicas e planilha de Excel anexada. Pois pode ocorrer divergência entre a numeração do portal e planilha com a numeração do termo de referência.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



Bocaiuva
A cidade que avança!

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (um real)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (03) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

7.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



7.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.29. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.29.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.29.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.29.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.29.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;



7.30. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.30.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.30.2. empresas brasileiras;

7.30.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.30.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **(02) DUAS horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

7.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.1.1. Para aceitabilidade da melhor proposta classificada, será observada o valor estimado estipulado no termo de referência, que será o preço máximo a ser pago pela administração.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.



8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **10 (DEZ) dias** úteis contados da solicitação.

8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (DEZ) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. ENCERRADA A ETAPA DE NEGOCIAÇÃO, O PREGOEIRO SOLICITARÁ OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E VERIFICARÁ SE O LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR ATENDE ÀS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME, CONFORME PREVISTO NO [ART. 14 DA LEI Nº 14.133/2021](#), LEGISLAÇÃO CORRELATA E NO ITEM 3 DO EDITAL, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



Bocaiuva
A cidade que avança!

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante enviar toda a documentação exigida conforme item 9.7 deste edital no prazo estipulado pelo pregoeiro.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS)** horas sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APENAS PELO LICITANTE VENCEDOR. PARA FINS DE HABILITAÇÃO NESTE PREGÃO, A LICITANTE DEVERÁ ENVIAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS, NO PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS, CONTADAS DA CLASSIFICAÇÃO.

9.7.1. A EMPRESA QUE NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS NO TEMPO DETERMINADO, SERÁ INABILITADA.

9.7.2. Será necessário o envio dos documentos dos itens 9.8, 9.9, 9.10, 9.11 e 9.12 deste edital.

9.7.3. Ficará facultado ao pregoeiro, a prorrogação do prazo por mais **02 (DUAS)** horas por apenas uma vez, para envio de que algum documento faltante, caso este não tenham sido enviados juntamente com os documentos de habilitação.

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, **acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;**



Bocaiuva
A cidade que avança!

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Declaração de que não emprega menor para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;



9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Conforme exigência do item 05 do termo de referência (os itens citados no item 05 se referem a numeração da tabela do termo de referência e não do anexo 01);

9.12. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES.

9.12.1. Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;

9.12.2. Declaração do porte da empresa;

9.12.3. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

9.12.4. Declaração de reserva de cargos, acessibilidade e proposta econômica;

9.12.5. Declaração de visita ou declaração de pleno conhecimento do objeto.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:



Bocaiuva
A cidade que avança!

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Conforme previsão do termo de referência.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias **úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.



Bocaiuva
A cidade que avança!

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1.** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 20.1.2.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.3.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 20.1.4.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.5.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 20.1.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 20.1.7.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 20.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 20.1.9.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 20.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

20.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



Bocaiuva
A cidade que avança!

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

20.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Bocaiuva, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

20.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

21.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



Bocaiuva
A cidade que avança!

22.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12. O Município de Bocaiuva, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço bocaiuva.mg.gov.br, nos dias úteis, no horário das 08 h às 12h e das 14h às 16h:30min, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

22.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS, ACESSIBILIDADE E PROPOSTA ECONÔMICA;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO VII - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA

Bocaiuva/MG, 24 de fevereiro de 2026.



Assinado Digitalmente por ISAIAS ALVES
DA CRUZ

Certificado Eletrônico Avançado - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

Isaias Alves da Cruz

Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Infância e Juventude



Bocaiuva
A cidade que avança!

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 008/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

Ao
MUNICÍPIO DE BOCAIUVA
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2026.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL)



Bocaiuva
A cidade que avança!

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL DE 1988**

PROCESSO LICITATÓRIO nº 008/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE
LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF
Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE
NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA
MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



Bocaiuva
A cidade que avança!

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS, ACESSIBILIDADE E PROPOSTA ECONÔMICA. (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO nº 008/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE
LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF
Nº....., DECLARA:

- QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS
- DECLARO QUE, CONFORME DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991, ESTOU CIENTE DO CUMPRIMENTO DA RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E QUE, SE APLICADO AO NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS DA MINHA EMPRESA, ATENDO ÀS REGRAS DE ACESSIBILIDADE PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO.
- SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, DECLARO QUE MINHAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRA LEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.

....., DE DE 2026.

REPRESENTANTE LEGAL



Bocaiuva
A cidade que avança!

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PROCESSO LICITATÓRIO nº 008/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

[**NOME DA EMPRESA**], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.)], ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



Bocaiuva
A cidade que avança!

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO nº 008/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS
REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO **DE BOCAIUVA – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 004/2026, QUE** ESTOU CIENTE E CONCORDO COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS
ANEXOS E ATESTA A VERACIDADE DE TODOS OS DOCUMENTOS ENVIADOS ESTANDO CIENTE DA POSSIBILIDADE
DO PREGOEIRO SOLICITAR ENVIO DO DOCUMENTO ORIGINAL OU COMPROVAÇÃO DA ASSINATURA DIGITAL.

....., DE DE 2026.

REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/20__

O **MUNICÍPIO DE BOCAIUVA**, com sede na Rua Mariana de Queiroga, nº. 141, Centro, na cidade de Bocaiuva/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.803.072/0001-32, neste ato representado **PREFEITO CONSTITUCIONAL, ROBERTO JAIRO TORRES**, portador do RG nº. MG-3.970.657 e do CPF nº. 745.315.906-78, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº/200...**, processo licitatório n.º/200..., **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal 8367/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para , especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:			TEL.: ()		
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



Bocaiuva
A cidade que avança!

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital, conforme previsão no termo de referência.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em



Bocaiuva
A cidade que avança!

que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 23, do Decreto nº 11.462/23.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

7.3. O fornecedor deverá considerar o previsto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda nos pagamentos efetuados a CONTRATADA, regulamentado pelos atos administrativos fixados no Decreto Municipal nº 8437/2023 observando a partir da data mencionada no referido decreto o correto destaque do valor de Imposto de Renda a ser retido, sob pena de devolução dos referidos documentos fiscais.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, ____ de _____ de 2026.

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Bocaiuva
A cidade que avança!

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

TERMO DE CONTRATO DE Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI *
ENTE PÚBLICO LICITANTE E A EMPRESA *****

O **MUNICÍPIO DE BOCAIUVA**, com sede na Rua Mariana de Queiroga, nº. 141, Centro, na cidade de Bocaiuva/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.803.072/0001-32, neste ato representado **PREFEITO CONSTITUCIONAL, ROBERTO JAIRO TORRES**, portador do RG nº. MG-3.970.657 e do CPF nº. 745.315.906-78, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e ***, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

•



Bocaiuva
A cidade que avança!

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

- 5.1.** O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.
- 5.2.** O fornecedor tem direito ao pagamento da correção monetária incidente sobre os valores das parcelas pagas com atraso, imputável exclusivamente ao MUNICÍPIO, com base na variação do IPCA, calculado pro rata die desde o dia do vencimento do pagamento, conforme calendário de pagamento, até o dia do seu efetivo pagamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

- 6.1.** As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

- 7.1.** O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 10 dias úteis.
- 7.2.** O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 10 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO/OBJETO.

- 8.1.** A garantia de execução/objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital..

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- 9.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

- 10.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

- 11.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 12.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

- 13.1.** O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;



13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Bocaiuva para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.



Bocaiuva
A cidade que avança!

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., DE DE 20**.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



Bocaiuva
A cidade que avança!

ANEXO VIII – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO nº 008/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2026, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: MUNICÍPIO DE BOCAIUVA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
Nome do responsável pela assinatura da ata:						
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS ITENS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDEREÇO CONSTANTE NA OS/OF, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO.

1.1. Registro de preço para eventual contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de infraestrutura para eventos, abrangendo palcos, sonorização, iluminação, painéis de LED, estruturas de boxe truss, tendas, arquibancadas, sanitários químicos e arenas de competição esportiva, bem como o fornecimento de serviços de segurança desarmada e brigadistas, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura de Bocaiuva/MG, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento:

1.1.1. Estimativas de consumo:

	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Quantidade estimada
01	CAMARIM EM OCTANORME 4 X 4m com paredes em TS branco perfis de alumínio com 3m de altura forro e ar condicionado em bom estado de conservação, iluminados com spots, sendo 01 a cada 3m ² , e 02 tomada por stand (incluso transporte, montagem, alimentação e hospedagem)	dia	30
02	CARRETA PALCO MÓVEL COMPLETO (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO) PALCO COM METRAGEM 10 X 5,50 X 3,00: Camarim com geladeira, ar condicionado, mesa e cadeiras, sofá, pia (lavatório), espelho grande, P.A 12 line array duplo com auto falantes de 12 polegadas e 4 auto falantes de 6.5 polegadas e 2 drives titânio 08 sub duplo, sendo 04 por lado, 1 sidefill, 06 monitores, 01 sistema de fones com 08 auxiliares, multicabo 36 vias, 65 metros, 1 mesa de 32 canais, 01 kit microfones para bateria acústica completo com garras e cabos, 01 sub para bateria, 02 microfones sem fio UHF, 12 microfones dinâmicos, 12 pedestais tipo girafa para microfones, (cabos e conexões necessários para os devidos equipamentos), 01 amplificador para contra baixo, 01 amplificador para guitarra 01 sistema de retorno para teclado. 04 Praticáveis 2,00 x 1,00 Sistema de Iluminação 16 parled 3w, rgbw , 08 Moving Beam 7r ou 9r,	dia	25



	02 refletores tipo COB, 02 mini brut 6 lampadas , 01 maquina de fumaça , 06 strobo fita de led rgwuv 1000w com mesa dmx e todo cabeamento necessário (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem)		
03	CONTRATAÇÃO DE BRIGADISTA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO COM ATUAÇÃO NA PREVENÇÃO E NO COMBATE DIRETO AOS INCENDIOS, ALEM DE PRESTAR OS PRIMEIROS SOCORROS EM CASO DE EMERGENCIA EM QUE EMPREENDERA A MÃO DE OBRA NECESSARIA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DEVEM ESTA DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS COM TURNO DE 08 HORAS DIARIAS. (INCLUSO TRANSPORTE, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM.)	dia	700
04	Contratação de Segurança: Contratação de segurança particular,segurança humana desarmada porem portando bastões,detector de metais,radio de comunicação,devidamente uniformizados com turno de 8 horas diárias. (incluso transporte,equipamentos, alimentação e hospedagem)	dia	1.605
05	EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE.: Serviço de locação de equipamento de sonorização profissional de médio porte. 1.1 sistema de P.A line array, contendo: 02 mesa de som digital de 32 inputs e 12 outputs com 60 metros + splitter 01 – Processador digital, 01 notebook ,01 CD/Play, 04 microfones sem fio UHF, 16 microfones dinâmicos, 16 direct Box, 20 pedestais tipo girafa para microfone, 20 garras para instrumentos (cabos e conexões necessários para os devidos equipamentos, 01 sub 18 ou 21 para bateria, 01 kit microfones para bateria acústica completo com garras e cabos,01 corpo de bateria, 01 amplificador para contra baixo com 01 caixa com 4 x10”+1 x 15”, 01 retorno de teclado (tipo monitor) 01 amplificador para guitarra, 01 sistema para fones com no minimo 08 vias auxiliares 02 torres de SPM P.A montados nas laterais do palco (L&R), sendo 1 sistema line array fly P.A, contendo no mínimo 12 caixas acústicas profissionais (6 por lado),+ 12 subwoofer sendo 06 por cada lado, para	dia	30



	médios graves e médios agudos, com estrutura para fly, contendo cada um: 02 alto falantes 12 polegadas de alta performance para frequência médio graves, com potência de no mínimo 800 watts rms cada, 04 falantes 6,5 polegadas de alta performance mid/range, com potência de no mínimo 250 watts rms e 02 corneta de directividade constante com driver de diafragma de titânio e gargante de mínimo 06 para reprodução de médios e agudos, com potencia de no mínimo 150 watts rms, 01 sistema de sub-woofer contendo n mínimo 12 caixas acústicas profissionais (6 por lado), para sub-woofer, contendo cada um 01 alto falante 18 ou 21 polegadas de alta performance com potencia de no mínimo 3000 watts rms total, 02 conectores para painel fêmea de 4 polos, de metal e ou termoplástico de alta resistência. Amplificadores de potencia para o sistema acima, contendo amplificadores stereo para sub-graves com potencia de no mínimo 12000 watts rms com carga de 4kw/h, classe ab, variável h, com ventilação forçada e entradas balanceadas, amplificadores stereo para médio graves com potencia de no mínimo 5000watts rms, com carga de 2kw/h, classe ab, com ventilação forçada e entrada balanceadas, amplificadores stereo para medias altas com potencia de no mínimo 4000 watts rms, com carga de 1,5kw/h, classe ab com ventilação forçada e entradas balanceadas, mesas, consoles de mixagens, periféricos e processadores 4 sistema de monitor tipo SM400 com no mínimo 400 watts rms cada e equipamentos de palco, 2 sidefill. Um por lado (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem)		
06	EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE: 01 sistema de PA line array contendo: 01 mesa de som com 24 canais e 6 Auxiliares, 12 microfones dinâmicos, 01 kit de microfones para bateria acústica completo com garras e cabos, 02 microfones sem fio UHF, 12 pedestais tipo girafa para microfones, (cabos e conexões necessários para os devidos equipamentos) 04 monitores tipo SM 400, 01 sistema para fones com no minimo 08 vias auxiliares 01 sistema de line array P.A, contendo no mínimo 04 caixas acústicas profissionais (02 por lado) + 4 caixa sub, ou seja (Kit 4 Line Array 4 Subwoofer 2x18) com gabinete em madeira tratada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fiber glass, plásticos injetados de alta resistência) pintados com tintas resistentes as intempéries climáticas para	dia	50



	médio grave e médio agudo, contendo cada uma: 02 auto falantes de alta performance com frequência médio grave, com potência de mínimo 800 watts rms cada, 01 corneta de directividades constante de garganta de no mínimo 3” para reprodução de médios agudos, com potencia de no mínimo 150 Watts Rms. 04 Praticáveis 2,30mX1,70m (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem)		
07	Grid para banner/lona de 5x3mt. Treliza kit backdrop Box truss Q30 Alumínio, 10x9 com base e todos equipamentos para fixação, estando em ótimo estado de conservação (incluso transporte, montagem, instalação de lona de 5x3, alimentação e hospedagem)	unidade	41
08	Grid para banner/lona de passagem/largada 7x1,5mt e altura de 5 total de 5mt. Treliza kit backdrop Box truss Q30 Alumínio, 16x12 com base e todos equipamentos para fixação, estando em ótimo estado de conservação (incluso transporte, montagem, instalação de lona de 5x3, alimentação e hospedagem)	unidade	10
09	LOCAÇÃO: Treliza kit backdrop Box truss Q30 Alumínio 10 x 6 com base e todos equipamentos para fixação, estando em ótimo estado de conservação (incluso transporte, montagem, alimentação e hospedagem)	dia	100
10	Locação de 01 Grupo de Gerador 100 KVA Licenciado conforme as normas da ABNT, devidamente cercados com grades de proteção, Extintor de incêndio, silenciados a diesel, com reguladores eletrônicos de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, frequencímetro e comando, etc) a diesel gabinado e silenciado, trifásico, co a 1ª partida, radiador com ventilador, tanque de combustível com capacidade de 200 litros. Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para a sua utilização e também todas as conexões necessárias para perfeito funcionamento do equipamento, com autonomia de prestação de serviços de 12 horas (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem)	Dia	50
11	Locação de 01 Grupo de Gerador 125 KVA Licenciado conforme as normas da ABNT, devidamente cercados com grades de proteção, Extintor de incêndio, silenciados a diesel, com reguladores eletrônicos de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, frequencímetro e comando, etc) a diesel gabinado e silenciado, trifásico, co a 1ª partida, radiador com ventilador, tanque de combustível com capacidade de 200 litros. Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para a sua utilização e também todas as conexões necessárias para perfeito funcionamento do equipamento, com autonomia de prestação de serviços de 12 horas (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem)	dia	30
12	Locação de 01 Grupo de Gerador 180 KVA Licenciado conforme as normas da ABNT, devidamente cercados com grades de proteção, Extintor de	dia	40



	incêndio, silenciados a diesel, com reguladores eletrônicos de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, frequencímetro e comando, etc)a diesel gabinado e silenciado, trifásico, co a 1ª partida, radiador com ventilador, tanque de combustível com capacidade de 200 litros. Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para a sua utilização e também todas a conexões necessárias para perfeito funcionamento do equipamento com carga autonomia de serviços de 12 horas (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem)		
13	Locação de 01 Grupo de Gerador 260 KVA Licenciado conforme as normas da ABNT, devidamente cercados com grades de proteção, Extintor de Incêndio,silenciados a diesel, com reguladores eletrônicos de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, frequencímetro e comando, etc) disjuntores geral tripolar, com chave trifásica com fusível de proteção de 400 amperes cada, nas tensões 110 220v, estabilizador aterrado e com chave reversora. Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para a sua utilização e também todas a conexões necessárias para perfeito funcionamento do equipamento. com autonomia de prestação de serviços de 12 horas (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem)	dia	40
14	Locação de 01 Grupo de Gerador 300 KVA Licenciado conforme as normas da ABNT, devidamente cercados com grades de proteção, Extintor de Incêndio,silenciados a diesel, com reguladores eletrônicos de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, frequencímetro e comando, etc) disjuntores geral tripolar, com chave trifásica com fusível de proteção de 400 amperes cada, nas tensões 110 220v, estabilizador aterrado e com chave reversora. Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para a sua utilização e também todas a conexões necessárias para perfeito funcionamento do equipamento.com autonomia de prestação de serviços de 12 horas (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem)	dia	20
15	Locação de área de competição artes marciais Área de combate de 6x6mt Área de segurança de 2 metros com cor diferente, toda cercada com grade de contenção. Tatames de 40mm Incluindo: 02 cronômetros eletrônico, 02 placar eletrônico com visibilidade para o público, 01 balança e iluminação da área de competição e transporte, montagem ,desmontagem, alimentação e hospedagem.	serviço	15
16	Locação de área de competição artes marciais Dimensão oficial: 6,10 metros (20 pés) de lado, medidas a partir da parte interna das cordas.	serviço	15



	• Plataforma: A altura da plataforma em relação ao chão é de cerca de 1,00 metro. A área da plataforma se estende por mais 85 centímetros além da linha das cordas. • Cordas: O ringue cercado por quatro ou cinco cordas, que delimitam a área de combate. • Piso: O tablado é coberto por um material acolchoado e uma lona, garantindo uma superfície segura para os lutadores. • Cantos: cantos coloridos, geralmente vermelho e azul, para identificar os lutadores. • Equipamentos: Em cada canto, devem ser posicionados equipamentos como balde e cadeiras para os técnicos. • Incluindo iluminação da área de competição e transporte, montagem, desmontagem, alimentação e hospedagem		
17	Locação de arquibancada para público de 800 pessoas • Estrutura: estrutura modular metálica (aço galvanizado) para soluções temporárias. • Assentos/Patamares: degraus onde o público se senta. • Guarda-corpos e Corrimãos: Elementos essenciais de segurança instalados em todo o perímetro e nas escadas, seguindo normas como a ABNT NBR 14718, para prevenir quedas e suportar cargas de multidão. • Acessos: Incluem escadas, rampas e saídas de emergência, dimensionados para garantir o abandono seguro do local em caso de incêndio, em conformidade com a ABNT NBR 9077 e a ABNT NBR 9050 para acessibilidade. Incluso transporte, montagem e desmontagem, alimentação, hospedagem e transporte	serviço	05
18	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE Para a Festa do senhor do Bonfim e Aniversário da Cidade 1.1 SISTEMA DE PA LINE ARRAY CONTENDO: 02 TORRES DE SPM P A MONTADOS NAS LATERAIS DO PALCO (L E R), SENDO 01 SISTEMA LINE ARRAY FLY PA, CONTENDO NO MÍNIMO 24 CAIXAS ACÚSTICAS PROFISSIONAIS (12 POR LADO), PARA MÉDIO GRAVES E MÉDIO AGUDOS, ATIVAS, COPM ESTRUTURA PARA FLY, CONTENDO CADA 02 ALTO FALANTES DE 12" DE ALTA PERFORMANCE PARA FREQUÊNCIA MÉDIO GRAVES, 02 DRIVERS DE 3", 04 AUTO-FALANTES 6,5 COM NO MÍNIMO 300 WATS RMS, 01 SISTEMA DE SUB -WOOFER CONTENDO NO MÍNIMO 24 CAIXAS 2X18 OU 12 CAIXAS 2X21 ACÚSTICAS PROFISSIONAIS, AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA PARA O SISTEMA ACIMA, CONTENDO NO MÍNIMO 06 AMPLIFICADORES STÉREO PARA SUB -GRAVES COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 8000 WATTS RMS COM CARGA DE 4KW/H, CLASSE AB, VARIÁVEL H, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS 06 AMPLIFICADORES STÉREO PARA MÉDIO- GRAVES COM POTÊNCIA DE NO MINIMO 5000WATTS RMS, COM CARGA DE 2KW/H, CLASSE AB, COM	serviço	10



	VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS 04 AMPLIFICADORES STÉREO PARA MÉDIAS -ALTAS COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 4000WATTS RMS, COM CARGA DE 1,5KW/H, CLASSE AB, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS, 02 MESAS CONSOLES DE MIXAGENS P.A, 02 MESAS CONSOLES DE MIXAGENS MONITOR MINIMO 48 IMPUTS E 16 OUTPUTS, PERIFÉRICOS E PROCESSADORES 1.2 SISTEMA DE MONITOR E EQUIPAMENTOS DE PALCO MICROFONES, PEDESTAIS E GARRAS CONFORME RIDERS DOS ARTISTAS, 1.3 08 CAIXAS ACÚSTICAS MODELO EV OU SM 400 MONITORES PROFISISONAIS DE ACORDO COM RIDERS DOS ARTISTAS 1 SISTEMA DE SIDEFILL DUPLO E TAMBEM MINIMO 02 FRONT FILL, O SOM DEVERAR CONTER DOIS SISTEMA DE BACKLINE COMPLETO E UM CORPO DE BATERIA ACUSTICA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM)		
19	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO METÁLICO 2,30m x 2,30m, em chapas de aço caneladas, galvanizadas, com 2,30m de altura x 2,30m de comprimento cada, com travamentos em sistema de mão francesa e serrilhas pontiagudas em sua parte superior, fechamentos com boas condições de uso (incluso transporte, montagem, alimentação e hospedagem)	dia	850
20	LOCAÇÃO DE GRADIL, GRADE DE CONTENÇÃO DE AÇO GALVANIZADO. COM NO MÍNIMO 2 METROS POR 1,20 METROS COM ENCAIXE ENTRE ELAS, A EMPRESA RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DAS GRADES DEVERÁ DISPONIBILIZAR FUNCIONÁRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO E ENCAIXE DAS MESMAS EM LOCAL DETERMINADO PELOS ORGANIZADORES DO EVENTO, BEM COMO DISPONIBILIZAR FUNCIONÁRIO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO PARA QUAISQUER EVENTUALIDADES QUE OCORRER E MANUTENÇÃO. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM)	dia	1.100
21	Locação de Paineis de Led , Locação e instalação de painéis de led, p3, 91mm, 01 painel de 6.00x 2.00 , de alta resolução, com transmissão de 2 câmeras ao vivo 01 drone com resolução 4K taxa quadros de 30fps ou mínima full HD 1080 x 1920 taxa de quadros de 60fps, gravação e disponibilização de mídia de todo o evento, todo cabeamento necessário para montagem conforme solicitação da contratante (incluso transporte, operação, montagem, grid, alimentação e hospedagem)	serviço	40
22	Locação de Paineis de Led , Locação e instalação de painéis de led, p3, 91mm, 02 painéis de 4.00 x 4.00 , de alta resolução, com transmissão de 2 câmeras ao vivo 01 drone com resolução 4K taxa quadros de 30fps ou mínima full HD 1080 x 1920 taxa de quadros de 60fps, gravação e disponibilização de mídia de todo o evento, todo cabeamento necessário para montagem (incluso transporte, operação, montagem, grid, alimentação e hospedagem)	Dia	40
23	Locação de Paineis de Led , Locação e instalação de painéis de led, P3, 91mm, 01 painel de 9.00 x 4.00 , de alta resolução, todo cabeamento necessário para montagem conforme solicitação da contratante ou mapa do artista incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem)	Dia	30



24	Locação de Painel de Led , Locação e instalação de painel de led, p3, 91mm, 01 painel de 32.00x 2.00 , de alta resolução, com transmissão de 2 cameras ao vivo 01 drone com resolução 4K taxa quadros de 30fps ou mínima full HD 1080 x 1920 taxa de quadros de 60fps, gravação e disponibilização de midia de todo os evento, todo cabeamento necessário para montagem conforme solicitação da contratante (incluso transporte, operação, montagem, grid,alimentação e hospedagem)	Dia	30
25	Locação de Palco 08 m x 08 m Palco Teto estilo duas águas estrutura alumínio Q50; mínimo de 1,5m de altura do chão ao piso do palco, piso com andaimes de ferro, em chapa de madeira de no mínimo 20mm (tamanho correspondente com a cobertura) com capacidade para suporte de ate 200kg/m², cobertura em auto-extingível/anti-chama (não propaga chamas),piso totalmente encarpetado em todo seu espaço e deverão ainda esta em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados e sujos, guarda corpo nos locais solicitados com altura mínima de 1,10m conforme normas da ABNT, altura do piso ao teto de no mínimo 7m (pé direito),com escada 01 Gride para iluminação e painel de led em Q50. conforme tamanho do palco,contendo 2 linhas em Q50 fixo ou aereo 04 praticaveis pantográficos em ótimo estado de conservação deverá conter 01 area serviço 4 x 4, 01 camarins todo fechado 6 x 6 com iluminação funcionando carpete e no minimo 02 tomadas de energia funcionando 01 house mix 4 x 4 com altura do piso de mínimo 30 cm do chão,duas águas ou quadrada (não será aceito tenda) 02 extintores de incêndio (indispensável) (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem)	Dia	20
26	Locação de Palco 10 m x 08 m Palco Teto estilo duas águas estrutura alumínio Q50; mínimo de 1,5m de altura do chão ao piso do palco, piso com andaimes de ferro, em chapa de madeira de no mínimo 20mm (tamanho correspondente com a cobertura) com capacidade para suporte de ate 200kg/m², cobertura em auto-extingível/anti-chama (não propaga chamas), totalmente encarpetado em todo seu espaço deverão ainda esta em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados e sujos, guarda corpo nos locais solicitados com altura mínima de 1,10m conforme normas da ABNT, altura do piso ao teto de no mínimo 7m (pé direito), com escada Gride para iluminação em Q50. conforme tamanho do palco,contendo 2 linhas em Q50 fixo ou aereo 01 gol em Q50 conforme tamanho do palco para painel de led deverá conter 01 area serviço 4 x 4, 02 camarins 4x4 em octanorm ambos com, iluminação,ar-condicionado,carpete e minimo 02 tomadas de energia cada,	Dia	30



PREFEITURA DE BOCAIUVA

	04 praticaveis pantográficos em ótimo estado de conservação 01 house mix 4 x 4, com altura do piso de mínimo 30 cm do chão,duas águas ou quadrada (não será aceito tenda) 02 extintores de incêndio (indispensável) (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem)		
27	Locação de Palco 12 m x 10 m Palco Teto estilo duas águas estrutura alumínio Q50; mínimo de 2m de altura do chão ao piso do palco, piso com andaimes de ferro, em chapa de madeira de no mínimo 20mm (tamanho correspondente com a cobertura) com capacidade para suporte de ate 200kg/m², cobertura em auto – extingível/anti-chama (não propaga chamas), deverá ainda estar totalmente encarpetado em todo seu espaço esta em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, guarda corpo nos locais solicitados com altura mínima de 1,10m conforme normas da ABNT, altura do piso ao teto de no mínimo 7m (pé direito),com escada 01 Gride para iluminação em Q50. Medindo 10x08x06,contendo 3 linhas em Q50 01 gol em Q50 10x06 para painel de led separada do grid da luz deverá conter uma passarela na frente do palco com no minimo de 3x2,conforme solicitação do contratante, 01 area serviço 5 x 5, 06 praticaveis pantográficos em ótimo estado de conservação 02 camarim modelo octanorm 4 x 4 com carpete, iluminação,ar-condicionado em bom estado de conservação e tomadas de energia 01 camarim modelo octanorm 6 x 6 com ar condicionado bom estado de conservação, iluminação e tomadas de energia, 01 house mix 5 x 5, com altura do piso de mínimo 30 cm do chão,duas águas ou quadrada (não será aceito tenda)- 02 extintores de incêndio (indispensável) (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem)	Dia	30
28	Locação de Palco 14 m x 12m Palco Teto estilo duas águas estrutura alumínio Q50; mínimo de 2m de altura do chão ao piso do palco, piso com andaimes de ferro, em chapa de madeira de no mínimo 20mm (tamanho correspondente com a cobertura) com capacidade para suporte de ate 200kg/m², cobertura em auto–extingível/anti-chama (não propaga chamas), deverão ainda esta totalmente encarpetado em todo seu espaço em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, guarda corpo nos locais solicitados com altura mínima de 1,10m conforme normas da ABNT, altura do piso ao teto de no mínimo 7m (pé direito), com escada 01 Gride para iluminação em Q50. Medindo 12x10x06,contendo 3 linhas em Q50 01 gol em Q50 12x06 para painel de led separada do grid da luz deverá conter uma passarela na frente do palco com no minimo de 4x2,conforme solicitação do contratante	Dia	20



	01 area serviço 5 x 5, 08 praticaveis pantograficos 03 camarim modelo octanorm 4 x 4 com carpete, iluminação,ar-condicionado em bom estado de conservação e tomadas de energia 01 camarim modelo octanorm 6x6 com carpete, iluminação,ar-condicionado em bom estado de conservação e tomadas de energia 01 house mix 6 x 6, com altura do piso de mínimo 50 cm do chão, duas águas ou quadrada (não será aceito tenda) 02 extintores de incêndio (indispensável) (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem)		
29	Locação de Palco 16 m x 14m Palco Teto estilo duas águas estrutura alumínio Q50; mínimo de 2m de altura do chão ao piso do palco, piso com andaimes de ferro, em chapa de madeira de no mínimo 20mm (tamanho correspondente com a cobertura) com capacidade para suporte de ate 200kg/m², cobertura em auto-extingível/anti-chama (não propaga chamas), deverão ainda esta totalmente encarpetado em todo seu espaço em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, guarda corpo nos locais solicitados com altura mínima de 1,10m conforme normas da ABNT, altura do piso ao teto de no mínimo 7m (pé direito), com escada 01 Gride para iluminação em Q50. Medindo 14x12x06,contendo 3 linhas em Q50 01 gol em Q50 12x06 para painel de led separada do grid da luz deverá conter uma passarela na frente do palco com no minimo de 4x2,conforme solicitação do contratante deverá conter 01 area serviço 6 x 6, 03 camarim modelo octanorm 4 x 4 com carpete, iluminação,ar-condicionado em bom estado de conservação e tomadas de energia 02 camarim modelo octanorm 6x6 com carpete, iluminação,ar-condicionado em bom estado de conservação e tomadas de energia 08 praticaveis pantográficos em ótimo estado de conservação 01 house mix 5 x 5, com altura do piso de mínimo 50 cm do chão,duas águas ou quadrada (não será aceito tenda) 02 extintores de incêndio (indispensável) (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem)	dia	20
30	LOCAÇÃO DE SANITARIOS QUIMICOS: Em poliestireno 2,40M de altura, com teto translúcido, cap. Para 200L, porta indicadora de livre/ocupado, uso de produto biodegradável em bom estado de uso (incluso transporte, montagem,manutenção, alimentação e hospedagem)	dia	810
31	LOCAÇÃO DE SANITARIOS QUIMICOS PNE: BANHEIRO QUÍMICO PARA DEFICIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS. PARA PESSOAS COM	dia	160



	NECESSIDADES (CADEIRANTES), DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,57M DE LARGURA X 1,57 M DE COMPRIMENTO X 2,31 M DE ALTURA. COM TETO TRANSLUCIDO, CAP. PARA 200 LITROS, PORTA INDICADORA DE LIVRE/OCUPADO, USO DE PRODUTO BIODEGRADÁVEL (incluso transporte, montagem, manutenção, alimentação e hospedagem)		
32	LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA EVENTO DE PEQUENO PORTE SOM E ILUMINAÇÃO com toda a estrutura técnica necessária para atender evento em área fechada incluindo o Ginásio Poliesportivo Waldemar Valle de Menezes e Estádio Municipal José Levy dos Santos que possui acústica diferenciada, público superior a 500 pessoas, som com capacidade para atender apresentação/shows de voz e violão, mínimo de 4 microfones com operador disponível durante todo o evento duração máxima de 20 horas (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem)	dia	20
33	Locação Tendas 6 x 6 mts Estrutura em metalon; teto piramidal cobertura de teto e fechamentos laterais e fundos Lona anti-incêndio, limpa e com boas condições de uso montagem conforme solicitação do contratante (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem)	dia	65
34	Locação de Tendas Bar: Barracas padronizadas no tamanho 3 x 3m, com balcão em bom estado de uso, na cor branca, cobertura estilo chapéu de bruxa, fechamento lateral em lona extingüível/anti-chamas (não propaga chamas), limpa, sem rasgos, cortes ou perfurações e em perfeitas condições de uso com todos os equipamentos de exigência do corpo de bombeiros. (incluindo transporte, montagem, alimentação e hospedagem)	Dia	300
35	LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO: CAPACIDADE MÍNIMA DA CARRETA DE 03 EIXOS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FALANTES NO MINIMO: LATERAL DIREITA: 32(GRAVE); 24(MÉDIO GRAVE); 16 (DRIVERS). LATERAL ESQUERDA: 32 (GRAVE); 24 (MÉDIO GRAVE); 16 (DRIVERS); FRENTE: 32 (GRAVE); 24(MÉDIO GRAVE); 24 (DRIVERS). FUNDO: 32 (GRAVE); 24 (MÉDIO GRAVE); 24 (DRIVERS). AMPLIFICADORES: 14 8.0 104 4.012 2.5; RACK SISTEM: 01 MONITOR PROFISSIONAL PARA CONTRA BAIXO, 01 RACK SYSTEM: 01 MONITOR PROFISSIONAL PARA GUITARRA; 02 DRIVERS RACK 2600 2 HOTSOUND 2031/01 MODULO D-401 SI 2+ - 01 PALCO COM NO MINIMO 30 MICROFONES / SUB BATERIA / 08 MONITORES CLER KIT BATERIA MICROFONE BUMBO. PREFIFERICOS: 02 MESAS/CONSOLES PARA PALCO/MONITOR DE NO MINIMO 48 (QUARENTA E OITO) CANAIS DE ENTRADA, FADERS DE 100MM, CANAIS DE ENTRADA, FADERS DE 100MM COM (MÍC/ LINE, GANHO PAD 20 DB, 48V, INSERT) POR CANAL. MINIMO DE 24 MIX AUXILIARES PRÉ/PÓS FADER, BALANCEADOS O COM 04 EQUALIZADORES PARA METRICOS COM O Q VARIÁVEL DE 04 BANDAS LPF E HPF, AJUSTÁVEL POR CANAL 08 CANAIS DE ENTRADAS DE LINHA STERÉO, VOLTA DE EFEITOS, 04 BANDAS	Dia	20



	DE EQUALIZAÇÃO TOTALMENTE PARAMÉTRICAS COM O Q VARIÁVEL EM TODOS OS CANAIS DE ENTRADA. DADOS DA CERRETA: ESTRUTURA COM NO MÍNIMO DE 23MTS DE COMPRIMENTO (CAVALO TRATOR E CARRETA); LARGURA NO MÍNIMO DE 3,20M E ALTURA NO MÍNIMO DE 4,30M PALCO COM NO MÍNIMO 09X04MTS (COMPRIMENTO E LARGURA), 02 CAMARINS COM AR CONDICIONADO; ENTRADA INDEPENDENTE, POLTRONAS, FRIGOBAR, TV'S DE LED, MICROONDAS E SANITÁRIOS EXCLUSIVOS E INDEPENDENTES; 01 GRUPO GERADOR DE NO MÍNIMO 160 KWA; ILUMINAÇÃO: NO MÍNIMO 12 PAR LED, 01 MESA DE ILUMINAÇÃO DIGITAL, 01 RACK, 12 MOOVINGS 9R E TODOS OS ACESSÓRIOS, 01 MAQUINA DE FUMAÇA. (INCLUSO ABASTECIMENTO, OPERAÇÃO, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM)		
36	Locação Tendas 10 x 10 mts Estrutura em metalon; teto piramidal cobertura de teto e fechamentos laterais e fundos em Lona anti-incêndio, limpa e com boas condições de uso, montagem conforme solicitação do contratante (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem)	Dia	30
37	Locação Tendas 8 x 8 mts Estrutura em metalon; teto piramidal cobertura de teto e fechamentos laterais e fundos em Lona anti-incêndio. limpa e com boas condições de uso, montagem conforme solicitação do contratante (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem)	dia	45
38	Palco modular (praticáveis). • Dimensões e Quantidades: ○ tamanho do palco 6x4 metros e 12 módulos de 2x1m, altura 1 metro do chão ao piso do palco, escadas de acesso, guarda-corpo, rampas de acessibilidade, e saia de palco para acabamento. ○ Estrutura em alumínio (tipo Q30 ou similar) ○ Piso em compensado naval de no mínimo 18 mm, com acabamento antiderrapante emborrachado. • estrutura em conformidade com as normas técnicas brasileiras vigentes (ABNT), especialmente as NBRs relacionadas a eventos e segurança, A lona de cobertura, deve ser antichamas. • Incluso a montagem e desmontagem da estrutura, transporte.	dia	10
39	PALCO MÓVEL COMPLETO (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO) PALCO COM METRAGEM 6,50 X 4,00 X 2,50: Com P.A 04 sub, 04 line, sendo 02 por lado, 1 mesas de 24 canais, 01 kit mic pra bateria acústica completo com garras e cabos, 02 microfones sem fio UHF, 08 microfones dinâmicos, 08 pedestais tipo girafa para microfones, (cabos e conexões necessários para os devidos equipamentos) 02 monitores, Sistema Iluminação 08 par led rgbwa, 02 Refletor tipo COB ou PAR 64 foco 5, 01 maquina de fumaça com ventilador, 24 canais de dimers, controle por protocolo dmx. (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem)	dia	70
40	PALCO MÓVEL COMPLETO (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO) PALCO COM METRAGEM 8,00 X 5,00 X 2,50:	dia	55



	Com P.A 08 sub, 04 line, sendo 04 por lado, 1 mesa de 32 canais, 01 kit mic pra bateria acústica completo com garras e cabos, 02 microfones sem fio UHF, 10 microfones dinâmicos, 10 pedestais tipo girafa para microfones, (cabos e conexões necessários para os devidos equipamentos) 04 monitores, 01 sub para bateria, 01 sistema com de vias de fones com 08 auxiliares, Sistema 04 movie Beam 5R,7R ou 9R 12 par led rgbwuv 02 mini brut 4 lampadas 02 Refletores tipo COB ou PAR 64 foco 5, 01 maquina de fumaça com ventilador, 24 canais de dimers, controle por protocolo dmx. (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem)		
41	Praticáveis Pantográficos Padrão Rosco 02 x 01 em alumínio encarpetado em bom estado de conservação (incluindo transporte, montagem, alimentação e hospedagem)	Dia	250
42	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE, 1.1 SISTEMA DE PA LINE ARRAY CONTENDO: 02 TORRES DE SPM P A MONTADOS NAS LATERAIS DO PALCO (L E R), SENDO 01 SISTEMA LINE ARRAY FLY PA, CONTENDO NO MÍNIMO 24 CAIXAS ACÚSTICAS PROFISSIONAIS (12 POR LADO), PARA MÉDIO GRAVES E MÉDIO AGUDOS, ATIVAS, COPM ESTRUTURA PARA FLY, CONTENDO CADA 02 ALTO FALANTES DE 12" DE ALTA PERFORMANCE PARA FREQUÊNCIA MÉDIO GRAVES, 02 DRIVERS DE 3", 04 AUTO-FALANTES 6,5 COM NO MÍNIMO 300 WATS RMS, 01 SISTEMA DE SUB -WOOFER CONTENDO NO MÍNIMO 24 CAIXAS 2X18 OU 12 CAIXAS 2X21 ACÚSTICAS PROFISSIONAIS, AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA PARA O SISTEMA ACIMA, CONTENDO NO MÍNIMO 06 AMPLIFICADORES STÉREO PARA SUB -GRAVES COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 8000 WATTS RMS COM CARGA DE 4KW/H, CLASSE AB, VARIÁVEL H, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS 06 AMPLIFICADORES STÉREO PARA MÉDIO-GRAVES COM POTÊNCIA DE NO MINIMO 5000WATTS RMS, COM CARGA DE 2KW/H, CLASSE AB, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS 04 AMPLIFICADORES STÉREO PARA MÉDIAS -ALTAS COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 4000WATTS RMS, COM CARGA DE 1,5KW/H, CLASSE AB, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS, 02 MESAS CONSOLES DE MIXAGENS P.A, 02 MESAS CONSOLES DE MIXAGENS MONITOR MINIMO 48 INPUTS E 16 OUTPUTS, PERIFÉRICOS E PROCESSADORES 1.2 SISTEMA DE MONITOR E EQUIPAMENTOS DE PALCO MICROFONES, PEDESTAIS E GARRAS CONFORME RIDERS DOS ARTISTAS, 1.3 08 CAIXAS ACÚSTICAS MODELO EV OU SM 400 MONITORES PROFISISONAIS DE ACORDO COM RIDERS DOS ARTISTAS 1 SISTEMA DE SIDEFILL DUPLO E TAMBEM MINIMO 02 FRONT FILL, O SOM DEVERAR CONTER DOIS SISTEMA DE BACKLINE COMPLETO E UM CORPO DE BATERIA ACUSTICA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	Dia	30



	(INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM)		
43	SISTEMA DE ILUMNAÇÃO GRANDE PORTE: 32 - Moving Beam 7R ou Superior 28 - Wash Led 36 - Refletores Par Led RGBW 18w ou Superior 16 - Refletores COB branco quente e frio 24 – Strobo Atomic 1000w Rgb+fita 24 - ribalta p-5 16 - Elipsoidal com Iris e zoom 12 - Refletores mini Brutti 04 ou 06 Lâmpadas Iguais 06 – Ventiladores turbo 02 - maquinas geradoras de fumaça devidamente abastecidas (Passagem, Afinação e Show) 04- fog haser 1500 n 02 - Canhão Seguidor com Operadores 24 - Canais de Dimmer 02 - Luzes de serviço no palco 01 - Console Grand MA2 com 07 universos 03 - Spliter DMX 04 saidas 01 - Multicabo 12 Vias dedicado a luz até a house mix (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem)	Dia	30
44	SISTEMA DE ILUMNAÇÃO MEDIO PORTE: 12 - Moving Beam 7R ou Superior 24 - Refletores Par Led RGBW 18w ou Superior 06 - Refletores COB branco quente e frio 12 - Strobo Led RGB 04 - Refletores mini Brutti 04 ou 06 Lâmpadas Iguais 02 - maquinas geradoras de fumaça devidamente abastecidas (Passagem, Afinação e Show) 02- ventiladores 24 - Canais de Dimmer 02 - Luzes de serviço no palco 01 - Console Grand MA2 com 07 universos	Dia	30



	02 - Spliter DMX 04 saidas 01 - Multicabo 12 Vias dedicado a luz até a house mix (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem)		
45	SISTEMA DE ILUMNAÇÃO PEQUENO PORTE: 06 - Moving Beam 7R ou Superior 12 - Refletores Par Led RGBW 18w ou Superior 04 - Refletores COB branco quente e frio 04 - Strobo Led RGB 02 - Refletores mini Brutti 04 ou 06 Lâmpadas Iguais 01 - maquinas geradoras de fumaça devidamente abastecidas (Passagem, Afinação e Show) 01 ventilador 12 - Canais de Dimmers 02 - Luzes de serviço no palco 24- canais de Dimmers com controle protocolo dmx 01 - Spliter DMX 04 saidas 01 - Multicabo 12 Vias dedicado a luz até a house mix (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem)	Dia	50

1.2 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A justificativa para os quantitativos apresentados fundamenta-se na necessidade de assegurar a infraestrutura logística e operacional para o **Calendário Anual de Eventos 2026** de Bocaiuva/MG, abrangendo festividades culturais, campeonatos esportivos e projetos sociais descentralizados e os valores estão de acordo com a pesquisa de preços realizado pelo setor de compras do município o valor estimado será: **R\$ 9.551.453,40**.

Médio					
Item	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	Valor unitário médio	Valor Total
01	CAMARIM EM OCTANORME 4 X 4m com paredes em TS branco perfis de alumínio com 3m de altura forro e ar condicionado em bom estado de conservação, iluminados com spots, sendo 01 a cada 3m², e 02 tomada por stand	30	dia	3.830,00	114.900,00



PREFEITURA DE
BOCAIUVA

	(incluso transporte, montagem, alimentação e hospedagem)				
02	CARRETA PALCO MÓVEL COMPLETO (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO) PALCO COM METRAGEM 10 X 5,50 X 3,00: Camarim com geladeira, ar condicionado, mesa e cadeiras, sofá, pia (lavatório), espelho grande, P.A 12 line array duplo com auto falantes de 12 polegadas e 4 auto falantes de 6.5 polegadas e 2 drives titânio 08 sub duplo, sendo 04 por lado, 1 sidefill, 06 monitores, 01 sistema de fones com 08 auxiliares, multicabo 36 vias, 65 metros, 1 mesa de 32 canais, 01 kit microfones para bateria acústica completo com garras e cabos ,01 sub para bateria, 02 microfones sem fio UHF, 12 microfones dinâmicos, 12 pedestais tipo girafa para microfones, (cabos e conexões necessários para os devidos equipamentos),01 amplificador para contra baixo, 01 amplificador para guitarra 01 sistema de retorno para teclado. 04 Praticáveis 2,00 x 1,00 Sistema de Iluminação 16 parled 3w, rgbw , 08 Moving Beam 7r ou 9r, 02 refletores tipo COB, 02 mini brut 6 lampadas , 01 maquina de fumaça , 06 strobo fita de led rgwuv 1000w com mesa dmx e todo cabeamento necessário (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem)	25	dia	15.466,66	386.666,50
03	CONTRATAÇÃO DE BRIGADISTA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO COM ATUAÇÃO NA PREVENÇÃO E NO COMBATE DIRETO AOS INCENDIOS, ALEM DE PRESTAR OS PRIMEIROS SOCORROS EM CASO DE	650	dia	193,30	135.310,00



	EMERGENCIA EM QUE EMPREENDERA A MÃO DE OBRA NECESSARIA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DEVEM ESTA DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS COM TURNO DE 08 HORAS DIARIAS. (INCLUSO TRANSPORTE, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM.)				
12	Locação de 01 Grupo de Gerador 180 KVA Licenciado conforme as normas da ABNT, devidamente cercados com grades de proteção, Extintor de incêndio, silenciados a diesel, com reguladores eletrônicos de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, frequencímetro e comando, etc)a diesel gabinado e silenciado, trifásico, co a 1ª partida, radiador com ventilador, tanque de combustível com capacidade de 200 litros. Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para a sua utilização e também todas a conexões necessárias para perfeito funcionamento do equipamento com carga autonomia de serviços de 12 horas (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem)	40	dia	4.300,00	172.000,00
16	Locação de área de competição artes marciais • Dimensão oficial: 6,10 metros (20 pés) de lado, medidas a partir da parte interna das cordas. • Plataforma: A altura da plataforma em relação ao chão é de cerca de 1,00 metro. A área da plataforma se estende por mais 85 centímetros além da linha das cordas. • Cordas: O ringue cercado por quatro ou cinco cordas, que delimitam a área de combate. • Piso: O tablado é coberto por um material acolchoado e uma lona, garantindo uma superfície segura para os lutadores.	15	serviço	21.494,37	322.415,55



	• Cantos: cantos coloridos, geralmente vermelho e azul, para identificar os lutadores. • Equipamentos: Em cada canto, devem ser posicionados equipamentos como balde e cadeiras para os técnicos. • Incluindo iluminação da área de competição e transporte, montagem, desmontagem, alimentação e hospedagem				
24	Locação de Pannel de Led , Locação e instalação de painel de led, p3, 91mm, 01 painel de 32.00x 2.00 , de alta resolução, com transmissão de 2 cameras ao vivo 01 drone com resolução 4K taxa quadros de 30fps ou mínima full HD 1080 x 1920 taxa de quadros de 60fps, gravação e disponibilização de midia de todo os evento, todo cabeamento necessário para montagem conforme solicitação da contratante (incluso transporte, operação, montagem, grid,alimentação e hospedagem)	30	dia	11.766,66	352.999,80
25	Locação de Palco 08 m x 08 m Palco Teto estilo duas águas estrutura alumínio Q50; mínimo de 1,5m de altura do chão ao piso do palco, piso com andaimes de ferro, em chapa de madeira de no mínimo 20mm (tamanho correspondente com a cobertura) com capacidade para suporte de ate 200kg/m², cobertura em auto-extingível/anti-chama (não propaga chamas),piso totalmente encarpetado em todo seu espaço e deverão ainda esta em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados e sujos, guarda corpo nos locais solicitados com altura mínima de 1,10m conforme normas da ABNT, altura do piso ao teto de no mínimo 7m (pé direito),com escada 01 Gride para iluminação e painel de led em Q50. conforme tamanho do palco,contendo 2 linhas em Q50 fixo ou aereo	20	dia	7.466,66	149.333,20



PREFEITURA DE
BOCAIUVA

	04 praticaveis pantográficos em ótimo estado de conservação deverá conter 01 area serviço 4 x 4, 01 camarins todo fechado 6 x 6 com iluminação funcionando carpete e no minimo 02 tomadas de energia funcionando 01 house mix 4 x 4 com altura do piso de mínimo 30 cm do chão,duas águas ou quadrada (não será aceito tenda) 02 extintores de incêndio (indispensável) (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem)				
28	Locação de Palco 14 m x 12m Palco Teto estilo duas águas estrutura alumínio Q50; mínimo de 2m de altura do chão ao piso do palco, piso com andaimes de ferro, em chapa de madeira de no mínimo 20mm (tamanho correspondente com a cobertura) com capacidade para suporte de ate 200kg/m², cobertura em auto-extingível/anti-chama (não propaga chamas), deverão ainda esta totalmente encarpetado em todo seu espaço em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, guarda corpo nos locais solicitados com altura mínima de 1,10m conforme normas da ABNT, altura do piso ao teto de no mínimo 7m (pé direito), com escada 01 Gride para iluminação em Q50. Medindo 12x10x06,contendo 3 linhas em Q50 01 gol em Q50 12x06 para painel de led separada do grid da luz deverá conter uma passarela na frente do palco com no minimo de 4x2,conforme solicitação do contratante 01 area serviço 5 x 5, 08 praticaveis pantograficos 03 camarim modelo octanorm 4 x 4 com carpete, iluminação,ar-condicionado em	20	dia	14.100,00	282.000,00



PREFEITURA DE
BOCAIUVA

	bom estado de conservação e tomadas de energia 01 camarim modelo octanorm 6x6 com carpete, iluminação, ar-condicionado em bom estado de conservação e tomadas de energia 01 house mix 6 x 6, com altura do piso de mínimo 50 cm do chão, duas águas ou quadrada (não será aceito tenda) 02 extintores de incêndio (indispensável) (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem)				
30	LOCAÇÃO DE SANITARIOS QUIMICOS: Em poliestireno 2,40M de altura, com teto translúcido, cap. Para 200L, porta indicadora de livre/ocupado, uso de produto biodegradável em bom estado de uso (incluso transporte, montagem, manutenção, alimentação e hospedagem)	810	dia	273,33	221.397,30
33	Locação Tendas 6 x 6 mts Estrutura em metalon; teto piramidal cobertura de teto e fechamentos laterais e fundos Lona anti-incêndio, limpa e com boas condições de uso montagem conforme solicitação do contratante (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem)	65	dia	516,66	33.582,90
36	Locação Tendas 10 x 10 mts Estrutura em metalon; teto piramidal cobertura de teto e fechamentos laterais e fundos em Lona anti-incêndio, limpa e com boas condições de uso, montagem conforme solicitação do contratante (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem)	30	dia	729,33	21.879,90
37	Locação Tendas 8 x 8 mts Estrutura em metalon; teto piramidal cobertura de teto e fechamentos laterais e fundos em Lona anti-incêndio. limpa e com boas condições	45	dia	645,76	29.059,20



PREFEITURA DE
BOCAIUVA

	de uso, montagem conforme solicitação do contratante (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem)				
38	Palco modular (praticáveis). • Dimensões e Quantidades: ○ tamanho do palco 6x4 metros e 12 módulos de 2x1m, altura 1 metro do chão ao piso do palco, escadas de acesso, guarda-corpo, rampas de acessibilidade, e saia de palco para acabamento. ○ Estrutura em alumínio (tipo Q30 ou similar) ○ Piso em compensado naval de no mínimo 18 mm, com acabamento antiderrapante emborrachado. • estrutura em conformidade com as normas técnicas brasileiras vigentes (ABNT), especialmente as NBRs relacionadas a eventos e segurança, A lona de cobertura, deve ser antichamas. • Incluso a montagem e desmontagem da estrutura, transporte.	10	dia	4.564,43	45.644,30
40	PALCO MÓVEL COMPLETO (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO) PALCO COM METRAGEM 8,00 X 5,00 X 2,50: Com P.A 08 sub, 04 line, sendo 04 por lado, 1 mesa de 32 canais, 01 kit mic pra bateria acústica completo com garras e cabos, 02 microfones sem fio UHF, 10 microfones dinâmicos, 10 pedestais tipo girafa para microfones, (cabos e conexões necessários para os devidos equipamentos) 04 monitores, 01 sub para bateria, 01 sistema com de vias de fones com 08 auxiliares, Sistema Iluminação	55	dia	6.670,00	366.850,00



PREFEITURA DE
BOCAIUVA

	04 movie Beam 5R,7R ou 9R 12 par led rgbwuv 02 mini brut 4 lampadas 02 Refletores tipo COB ou PAR 64 foco 5, 01 maquina de fumaça com ventilador, 24 canais de dimers, controle por protocolo dmx. (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem)				
41	Praticáveis Pantográficos Padrão Rosco 02 x 01 em alumínio encarpelado em bom estado de conservação (incluindo transporte, montagem, alimentação e hospedagem)	250	dia	285,66	71.415,00
					R\$ 2.757.043,95

Mediana					
Item	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	Valor unitário mediana	Valor Total
04	Contratação de Segurança: Contratação de segurança particular, segurança humana desarmada porem portando bastões, detector de metais, radio de comunicação, devidamente uniformizados com turno de 8 horas diárias. (incluso transporte, equipamentos, alimentação e hospedagem)	1.400	dia	290,50	466.252,50
05	EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE.: Serviço de locação de equipamento de sonorização profissional de médio porte. 1.1 sistema de P.A line array, contendo: 02 mesa de som digital de 32 inputs e 12 outputs com 60 metros + splitter 01 – Processador digital, 01 notebook ,01 CD/Play, 04 microfones sem fio UHF, 16 microfones dinâmicos, 16 direct Box, 20 pedestais tipo girafa para microfone, 20 garras para instrumentos (cabos e conexões necessários para os devidos	30	dia	12.000,00	360.000,00



equipamentos, 01 sub 18 ou 21 para bateria, 01 kit microfones para bateria acústica completo com garras e cabos, 01 corpo de bateria, 01 amplificador para contra baixo com 01 caixa com 4 x 10" + 1 x 15", 01 retorno de teclado (tipo monitor) 01 amplificador para guitarra, 01 sistema para fones com no mínimo 08 vias auxiliares 02 torres de SPM P.A montados nas laterais do palco (L&R), sendo 1 sistema line array fly P.A, contendo no mínimo 12 caixas acústicas profissionais (6 por lado), + 12 subwoofer sendo 06 por cada lado, para médios graves e médios agudos, com estrutura para fly, contendo cada um: 02 alto falantes 12 polegadas de alta performance para frequência médio graves, com potência de no mínimo 800 watts rms cada, 04 falantes 6,5 polegadas de alta performance mid/range, com potência de no mínimo 250 watts rms e 02 corneta de directividade constante com driver de diafragma de titânio e gargante de mínimo 06 para reprodução de médios e agudos, com potencia de no mínimo 150 watts rms, 01 sistema de sub-woofer contendo n mínimo 12 caixas acústicas profissionais (6 por lado), para sub-woofer, contendo cada um 01 alto falante 18 ou 21 polegadas de alta performance com potencia de no mínimo 3000 watts rms total, 02 conectores para painel fêmea de 4 polos, de metal e ou termoplástico de alta resistência. Amplificadores de potencia para o sistema acima, contendo amplificadores stereo para sub-graves com potencia de no mínimo 12000 watts rms com carga de 4kw/h, classe ab, variável h, com ventilação forçada e entradas balanceadas, amplificadores stereo para médio graves com potencia de no mínimo 5000watts rms, com carga de 2kw/h, classe ab, com ventilação forçada e entrada balanceadas, amplificadores stereo para medias altas com potencia de no mínimo 4000 watts rms, com carga de 1,5kw/h, classe ab com ventilação forçada e				
--	--	--	--	--



	entradas balanceadas, mesas, consoles de mixagens, periféricos e processadores 4 sistema de monitor tipo SM400 com no mínimo 400 watts rms cada e equipamentos de palco, 2 sidefill. Um por lado (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem)				
06	EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE: 01 sistema de PA line array contendo: 01 mesa de som com 24 canais e 6 Auxiliares, 12 microfones dinâmicos, 01 kit de microfones para bateria acústica completo com garras e cabos, 02 microfones sem fio UHF, 12 pedestais tipo girafa para microfones, (cabos e conexões necessários para os devidos equipamentos) 04 monitores tipo SM 400, 01 sistema para fones com no mínimo 08 vias auxiliares 01 sistema de line array P.A, contendo no mínimo 04 caixas acústicas profissionais (02 por lado) + 4 caixa sub, ou seja (Kit 4 Line Array 4 Subwoofer 2x18) com gabinete em madeira tratada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fiber glass, plásticos injetados de alta resistência) pintados com tintas resistentes as intempéries climáticas para médio grave e médio agudo, contendo cada uma: 02 auto falantes de alta performance com frequência médio grave, com potência de mínimo 800 watts rms cada, 01 corneta de directividades constante de garganta de no mínimo 3" para reprodução de médios agudos, com potencia de no mínimo 150 Watts Rms. 04 Praticáveis 2,30mX1,70m (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem)	50	dia	4.800,00	240.000,00
07	Grid para banner/lona de 5x3mt. Treliza kit backdrop Box truss Q30 Alumínio, 10x9 com base e todos equipamentos para fixação, estando em ótimo estado de conservação (incluso transporte, montagem,	41	unidade	1.800,00	73.800,00



PREFEITURA DE
BOCAIUVA

	instalação de lona de 5x3, alimentação e hospedagem)				
08	Grid para banner/lona de passagem/largada 7x1,5mt e altura de 5 total de 5mt. Treliça kit backdrop Box truss Q30 Alumínio, 16x12 com base e todos equipamentos para fixação, estando em ótimo estado de conservação (incluso transporte, montagem, instalação de lona de 5x3, alimentação e hospedagem)	10	unidade	1.657,00	16.570,00
09	LOCAÇÃO: Treliça kit backdrop Box truss Q30 Alumínio 10 x 6 com base e todos equipamentos para fixação, estando em ótimo estado de conservação (incluso transporte, montagem, alimentação e hospedagem)	100	dia	999,00	99.900,00
10	Locação de 01 Grupo de Gerador 100 KVA Licenciado conforme as normas da ABNT, devidamente cercados com grades de proteção, Extintor de incêndio, silenciados a diesel, com reguladores eletrônicos de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, frequencímetro e comando, etc) a diesel gabinado e silenciado, trifásico, com a 1ª partida, radiador com ventilador, tanque de combustível com capacidade de 200 litros. Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para a sua utilização e também todas as conexões necessárias para perfeito funcionamento do equipamento, com autonomia de prestação de serviços de 12 horas (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem)	50	dia	2.800,00	140.000,00
11	Locação de 01 Grupo de Gerador 125 KVA Licenciado conforme as normas da ABNT, devidamente cercados com grades de proteção, Extintor de incêndio, silenciados a diesel, com reguladores eletrônicos de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, frequencímetro e comando, etc) a diesel gabinado e silenciado, trifásico, com a 1ª partida, radiador com ventilador, tanque de combustível com capacidade de 200 litros.	30	dia	4.000,00	120.000,00



PREFEITURA DE
BOCAIUVA

	Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para a sua utilização e também todas as conexões necessárias para perfeito funcionamento do equipamento, com autonomia de prestação de serviços de 12 horas (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem)				
13	Locação de 01 Grupo de Gerador 260 KVA Licenciado conforme as normas da ABNT, devidamente cercados com grades de proteção, Extintor de Incêndio, silenciados a diesel, com reguladores eletrônicos de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, frequencímetro e comando, etc) disjuntores geral tripolar, com chave trifásica com fusível de proteção de 400 amperes cada, nas tensões 110 220v, estabilizador aterrado e com chave reversora. Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para a sua utilização e também todas as conexões necessárias para perfeito funcionamento do equipamento. com autonomia de prestação de serviços de 12 horas (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem)	40	dia	6.000,00	240.000,00
14	Locação de 01 Grupo de Gerador 300 KVA Licenciado conforme as normas da ABNT, devidamente cercados com grades de proteção, Extintor de Incêndio, silenciados a diesel, com reguladores eletrônicos de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, frequencímetro e comando, etc) disjuntores geral tripolar, com chave trifásica com fusível de proteção de 400 amperes cada, nas tensões 110 220v, estabilizador aterrado e com chave reversora. Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para a sua utilização e também todas as conexões necessárias para perfeito funcionamento do equipamento. com autonomia de prestação de serviços de 12 horas (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem)	20	dia	5.582,54	111.650,80



15	Locação de área de competição artes marciais Área de combate de 6x6mt Área de segurança de 2 metros com cor diferente, toda cercada com grade de contenção. Tatames de 40mm Incluindo: 02 cronômetros eletrônico, 02 placar eletrônico com visibilidade para o público, 01 balança e iluminação da área de competição e transporte, montagem, desmontagem, alimentação e hospedagem.	15	serviço	12.600,00	189.000,00
17	Locação de arquibancada para público de 800 pessoas • Estrutura: estrutura modular metálica (aço galvanizado) para soluções temporárias. • Assentos/Patamares: degraus onde o público se senta. • Guarda-corpos e Corrimãos: Elementos essenciais de segurança instalados em todo o perímetro e nas escadas, seguindo normas como a ABNT NBR 14718, para prevenir quedas e suportar cargas de multidão. • Acessos: Incluem escadas, rampas e saídas de emergência, dimensionados para garantir o abandono seguro do local em caso de incêndio, em conformidade com a ABNT NBR 9077 e a ABNT NBR 9050 para acessibilidade. Incluso transporte, montagem e desmontagem, alimentação, hospedagem e transporte	5	serviço	19.000,00	95.000,00
18	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE Para a Festa do senhor do Bonfim e Aniversário da Cidade 1.1 SISTEMA DE PA LINE ARRAY CONTENDO: 02 TORRES DE SPM P A MONTADOS NAS LATERAIS DO PALCO (L E R), SENDO 01 SISTEMA	10	Serviço	20.000,00	200.000,00



LINE ARRAY FLY PA, CONTENDO NO MÍNIMO 24 CAIXAS ACÚSTICAS PROFISSIONAIS (12 POR LADO), PARA MÉDIO GRAVES E MÉDIO AGUDOS, ATIVAS, COPM ESTRUTURA PARA FLY, CONTENDO CADA 02 ALTO FALANTES DE 12" DE ALTA PERFOMANCE PARA FREQUÊNCIA MÉDIO GRAVES, 02 DRIVERS DE 3", 04 AUTO-FALANTES 6,5 COM NO MÍNIMO 300 WATS RMS, 01 SISTEMA DE SUB -WOOFER CONTENDO NO MÍNIMO 24 CAIXAS 2X18 OU 12 CAIXAS 2X21 ACÚSTICAS PROFISSIONAIS, AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA PARA O SISTEMA ACIMA, CONTENDO NO MÍNIMO 06 AMPLIFICADORES STÉREO PARA SUB -GRAVES COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 8000 WATTS RMS COM CARGA DE 4KW/H, CLASSE AB, VARIÁVEL H, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS 06 AMPLIFICADORES STÉREO PARA MÉDIO- GRAVES COM POTÊNCIA DE NO MINIMO 5000WATTS RMS, COM CARGA DE 2KW/H, CLASSE AB, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS 04 AMPLIFICADORES STÉREO PARA MÉDIAS -ALTAS COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 4000WATTS RMS, COM CARGA DE 1,5KW/H, CLASSE AB, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS, 02 MESAS CONSOLES DE MIXAGENS P.A, 02 MESAS CONSOLES DE MIXAGENS MONITOR MINIMO 48 INPUTS E 16 OUTPUTS, PERIFÉRICOS E PROCESSADORES 1.2 SISTEMA DE MONITOR E EQUIPAMENTOS DE PALCO MICROFONES, PEDESTAIS E GARRAS CONFORME RIDERS DOS ARTISTAS, 1.3 08 CAIXAS ACÚSTICAS MODELO EV OU SM 400 MONITORES PROFISISONAIS DE ACORDO COM RIDERS DOS ARTISTAS 1 SISTEMA DE SIDEFILL DUPLO E TAMBEM				
---	--	--	--	--



PREFEITURA DE
BOCAIUVA

	MINIMO 02 FRONT FILL, O SOM DEVERAR CONTER DOIS SISTEMA DE BACKLINE COMPLETO E UM CORPO DE BATERIA ACUSTICA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM)				
19	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO METÁLICO 2,30m x 2,30m, em chapas de aço caneladas, galvanizadas, com 2,30m de altura x 2,30m de comprimento cada, com travamentos em sistema de mão francesa e serrilhas pontiagudas em sua parte superior, fechamentos com boa condições de uso (incluso transporte, montagem, alimentação e hospedagem)	850	dia	73,27	62.279,50
20	LOCAÇÃO DE GRADIL, GRADE DE CONTENÇÃO DE AÇO GALVANIZADO. COM NO MÍNIMO 2 METROS POR 1,20 METROS COM ENCAIXE ENTRE ELAS, A EMPRESA RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DAS GRADES DEVERÁ DISPONIBILIZAR FUNCIONÁRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO E ENCAIXE DAS MESMAS EM LOCAL DETERMINADO PELOS ORGANIZADORES DO EVENTO, BEM COMO DISPONIBILIZAR FUNCIONÁRIO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO PARA QUAISQUER EVENTUALIDADES QUE OCORRER E MANUTENÇÃO. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM)	1.100	dia	50,00	55.000,00
21	Locação de Painel de Led , Locação e instalação de painel de led, p3, 91mm, 01 painel de 6.00x 2.00 , de alta resolução, com transmissão de 2 cameras ao vivo 01 drone com resolução 4K taxa quadros de 30fps ou mínima full HD 1080 x 1920 taxa de quadros de 60fps, gravação e disponibilização de midia de todo os	40	serviço	2.398,94	95.957,60



PREFEITURA DE
BOCAIUVA

	evento, todo cabeamento necessário para montagem conforme solicitação da contratante (incluso transporte, operação, montagem, grid, alimentação e hospedagem)				
22	Locação de Painele de Led , Locação e instalação de painele de led, p3, 91mm, 02 painéis de 4.00 x 4.00 , de alta resolução, com transmissão de 2 cameras ao vivo 01 drone com resolução 4K taxa quadros de 30fps ou mínima full HD 1080 x 1920 taxa de quadros de 60fps, gravação e disponibilização de midia de todo os evento, todo cabeamento necessário para montagem (incluso transporte, operação, montagem, grid,alimentação e hospedagem)	40	dia	6.900,00	276.000,00
23	Locação de Painele de Led , Locação e instalação de painele de led, P3,91mm, 01 painél de 9.00 x 4.00 , de alta resolução,todo cabeamento necessário para montagem conforme solicitação da contratante ou mapa do artista incluso transporte, operação, montagem,alimentação e hospedagem)	30	dia	6.900,00	207.000,00
26	Locação de Palco 10 m x 08 m Palco Teto estilo duas águas estrutura alumínio Q50; mínimo de 1,5m de altura do chão ao piso do palco, piso com andaimes de ferro, em chapa de madeira de no mínimo 20mm (tamanho correspondente com a cobertura) com capacidade para suporte de ate 200kg/m², cobertura em auto-extingível/anti-chama (não propaga chamas), totalmente encarpetado em todo seu espaço deverão ainda esta em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados e sujos, guarda corpo nos locais solicitados com altura mínima de 1,10m conforme normas da ABNT, altura do piso ao teto de no mínimo 7m (pé direito), com escada Gríde para iluminação em Q50. conforme tamanho do palco,contendo 2 linhas em Q50 fixo ou aereo	30	dia	8.500,00	255.000,00



	01 gol em Q50 conforme tamanho do palco para painel de led deverá conter 01 area serviço 4 x 4, 02 camarins 4x4 em octanorm ambos com, iluminação,ar-condicionado,carpete e minimo 02 tomadas de energia cada, 04 praticaveis pantográficos em ótimo estado de conservação 01 house mix 4 x 4, com altura do piso de mínimo 30 cm do chão,duas águas ou quadrada (não será aceito tenda) 02 extintores de incêndio (indispensável) (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem)				
27	Locação de Palco 12 m x 10 m Palco Teto estilo duas águas estrutura alumínio Q50; mínimo de 2m de altura do chão ao piso do palco, piso com andaimes de ferro, em chapa de madeira de no mínimo 20mm (tamanho correspondente com a cobertura) com capacidade para suporte de ate 200kg/m², cobertura em auto – extingível/anti-chama (não propaga chamas), deverá ainda estar totalmente encarpetado em todo seu espaço esta em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, guarda corpo nos locais solicitados com altura mínima de 1,10m conforme normas da ABNT, altura do piso ao teto de no mínimo 7m (pé direito),com escada 01 Gride para iluminação em Q50. Medindo 10x08x06,contendo 3 linhas em Q50 01 gol em Q50 10x06 para painel de led separada do grid da luz deverá conter uma passarela na frente do palco com no minimo de 3x2,conforme solicitação do contratante, 01 area serviço 5 x 5, 06 praticaveis pantográficos em ótimo estado de conservação 02 camarim modelo octanorm 4 x 4 com carpete, iluminação,ar-condicionado em	30	dia	12.000,00	360.000,00



	bom estado de conservação e tomadas de energia 01 camarim modelo octanorm 6 x 6 com ar condicionado bom estado de conservação, iluminação e tomadas de energia, 01 house mix 5 x 5, com altura do piso de mínimo 30 cm do chão,duas águas ou quadrada (não será aceito tenda)- 02 extintores de incêndio (indispensável) (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem)				
29	Locação de Palco 16 m x 14m Palco Teto estilo duas águas estrutura alumínio Q50; mínimo de 2m de altura do chão ao piso do palco, piso com andaimes de ferro, em chapa de madeira de no mínimo 20mm (tamanho correspondente com a cobertura) com capacidade para suporte de ate 200kg/m², cobertura em auto-extingível/anti-chama (não propaga chamas), deverão ainda esta totalmente encarpetado em todo seu espaço em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, guarda corpo nos locais solicitados com altura mínima de 1,10m conforme normas da ABNT, altura do piso ao teto de no mínimo 7m (pé direito), com escada 01 Gride para iluminação em Q50. Medindo 14x12x06,contendo 3 linhas em Q50 01 gol em Q50 12x06 para painel de led separada do grid da luz deverá conter uma passarela na frente do palco com no minimo de 4x2,conforme solicitação do contratante deverá conter 01 area serviço 6 x 6, 03 camarim modelo octanorm 4 x 4 com carpete, iluminação,ar-condicionado em bom estado de conservação e tomadas de energia 02 camarim modelo octanorm 6x6 com carpete, iluminação,ar-condicionado em	20	dia	14.000,00	280.000,00



PREFEITURA DE
BOCAIUVA

	bom estado de conservação e tomadas de energia 08 praticaveis pantográficos em ótimo estado de conservação 01 house mix 5 x 5, com altura do piso de mínimo 50 cm do chão,duas águas ou quadrada (não será aceito tenda) 02 extintores de incêndio (indispensável) (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem)				
31	LOCAÇÃO DE SANITARIOS QUIMICOS PNE: BANHEIRO QUÍMICO PARA DEFICIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS. PARA PESSOAS COM NECESSIDADES (CADEIRANTES), DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,57M DE LARGURA X 1,57 M DE COMPRIMENTO X 2,31 M DE ALTURA. COM TETO TRANSLUCIDO, CAP. PARA 200 LITROS, PORTA INDICADORA DE LIVRE/OCUPADO, USO DE PRODUTO BIODEGRADAVEL (incluso transporte, montagem,manutenção, alimentação e hospedagem	160	dia	350,00	56.000,00
32	LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA EVENTO DE PEQUENO PORTE SOM E ILUMINAÇÃO com toda a estrutura técnica necessária para atender evento em área fechada incluindo o Ginásio Poliesportivo Waldemar Valle de Menezes e Estádio Municipal José Levy dos Santos que possui acústica diferenciada, público superior a 500 pessoas, som com capacidade para atender apresentação/shows de voz e violão, mínimo de 4 microfones com operador disponível durante todo o evento duração máxima de 20 horas (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem)	20	dia	4.000,00	80.000,00



PREFEITURA DE
BOCAIUVA

34	Locação de Tendas Bar: Barracas padronizadas no tamanho 3 x 3m, com balcão em bom estado de uso, na cor branca, cobertura estilo chapéu de bruxa, fechamento lateral em lona extingüível/anti-chamas (não propaga chamas), limpa, sem rasgos, cortes ou perfurações e em perfeitas condições de uso com todos os equipamentos de exigência do corpo de bombeiros. (incluindo transporte, montagem, alimentação e hospedagem)	300	dia	250,00	75.000,00
35	LOCAÇÃO DE TRIO ELETRICO: CAPACIDADE MÍNIMA DA CARRETA DE 03 EIXOS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FALANTES NO MININNO: LATERAL DIREITA: 32(GRAVE); 24(MÉDIO GRAVE); 16 (DRIVERS). LATERAL ESQUERADA: 32 (GRAVE); 24 (MÉDIO GRAVE); 16 (DRIVERS); FRENTE: 32 (GRAVE); 24(MÉDIO GRAVE); 24 (DRIVERS). FUNDO: 32 (GRAVE); 24 (MÉDIO GRAVE); 24 (DRIVERS). AMPLIFICADORES: 14 8.0 104 4.012 2.5;RACK SISTEM: 01 MONITOR PROFISSIONAL PARA CONTRA BAIXO, 01 RACK SYSTEM: 01 MONITOR PROFISSIONAL PARA GUITARRA; 02 DRIVERS RACK 2600 2 HOTSOUND 2031/01 MODULO D-401 SI 2+ - 01 PALCO COM NO MINIMO 30 MICROFONES / SUB BATERIA / 08 MONITORES CLER KIT BATERIA MICROFONE BUMBO. PREFIFERICOS: 02 MESAS/CONSOLES PARA PALCO/MONITOR DE NO MINIMO 48 (QUARENTA E OITO) CANAIS DE ENTRADA, FADERS DE 100MM, CANAIS DE ENTRADA, FADERS DE 100MM COM (MÍC/ LINE, GANHO PAD 20 DB, 48V, INSERT) POR CANAL. MINIMO DE 24 MIX AUXILIARES PRÉ/PÓS FADER, BALANCEADOS O COM 04 EQUALIZADORES PARA METRICOS	20	dia	35.000,00	700.000,00



	COM O Q VARIÁVEL DE 04 BANDAS LPF E HPF, AJUSTÁVEL POR CANAL 08 CANAIS DE ENTRADAS DE LINHA STERÉO, VOLTA DE EFEITOS, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO TOTALMENTE PARAMÉTRICAS COM O Q VARIÁVEL EM TODOS OS CANAIS DE ENTRADA. DADOS DA CERRETA: ESTRUTURA COM NO MÍNIMO DE 23MTS DE COMPRIMENTO (CAVALO TRATOR E CARRETA); LARGURA NO MÍNIMO DE 3,20M E ALTURA NO MÍNIMO DE 4,30M PALCO COM NO MÍNIMO 09X04MTS (COMPRIMENTO E LARGURA), 02 CAMARINS COM AR CONDIDIONADO; ENTRADA INDEPENDENTE, POLTRONAS, FRIGOBAR, TV'S DE LED, MICROONDAS E SANITÁRIOS EXCLUSIVOS E INDEPENDENTES; 01 GRUPO GERADOR DE NO MÍNIMO 160 KWA; ILUMINAÇÃO:NO MÍNIMO 12 PAR LED, 01 MESA DE ILUMINAÇÃO DIGITAL, 01 RACK, 12 MOOVINGS 9R E TODOS OS ACESSÓRIOS, 01 MAQUINA DE FUMAÇA. (INCLUSO ABASTECIMENTO, OPERAÇÃO, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM)				
39	PALCO MÓVEL COMPLETO (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO) PALCO COM METRAGEM 6,50 X 4,00 X 2,50: : Com P.A 04 sub, 04 line, sendo 02 por lado, 1 mesas de 24 canais, 01 kit mic pra bateria acústica completo com garras e cabos, 02 microfones sem fio UHF, 08 microfones dinâmicos, 08 pedestais tipo girafa para microfones, (cabos e conexões necessários para os devidos equipamentos) 02 monitores, Sistema Iluminação 08 par led rgbwa, 02 Refletor tipo COB ou PAR 64 foco 5, 01 maquina de fumaça com ventilador, 24 canais de dimers, controle por protocolo dmx. (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem)	70	dia	6.000,00	420.000,00
42	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO	30	dia	26.000,00	780.000,00



PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE,, 1.1 SISTEMA DE PA LINE ARRAY CONTENDO: 02 TORRES DE SPM P A MONTADOS NAS LATERAIS DO PALCO (L E R), SENDO 01 SISTEMA LINE ARRAY FLY PA, CONTENDO NO MÍNIMO 24 CAIXAS ACÚSTICAS PROFISSIONAIS (12 POR LADO), PARA MÉDIO GRAVES E MÉDIO AGUDOS, ATIVAS, COPM ESTRUTURA PARA FLY, CONTENDO CADA 02 ALTO FALANTES DE 12" DE ALTA PERFORMANCE PARA FREQUÊNCIA MÉDIO GRAVES, 02 DRIVERS DE 3", 04 AUTO-FALANTES 6,5 COM NO MÍNIMO 300 WATS RMS, 01 SISTEMA DE SUB -WOOFER CONTENDO NO MÍNIMO 24 CAIXAS 2X18 OU 12 CAIXAS 2X21 ACÚSTICAS PROFISSIONAIS, AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA PARA O SISTEMA ACIMA, CONTENDO NO MÍNIMO 06 AMPLIFICADORES STÉREO PARA SUB -GRAVES COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 8000 WATTS RMS COM CARGA DE 4KW/H, CLASSE AB, VARIÁVEL H, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS 06 AMPLIFICADORES STÉREO PARA MÉDIO- GRAVES COM POTÊNCIA DE NO MINIMO 5000WATTS RMS, COM CARGA DE 2KW/H, CLASSE AB, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS 04 AMPLIFICADORES STÉREO PARA MÉDIAS -ALTAS COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 4000WATTS RMS, COM CARGA DE 1,5KW/H, CLASSE AB, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS, 02 MESAS CONSOLES DE MIXAGENS P.A, 02 MESAS CONSOLES DE MIXAGENS MONITOR MINIMO 48 IMPUTS E 16 OUTPUTS, PERIFÉRICOS E PROCESSADORES 1.2 SISTEMA DE MONITOR E EQUIPAMENTOS DE PALCO MICROFONES,PEDESTAIS E GARRAS CONFORME RIDERS DOS ARTISTAS,				
---	--	--	--	--



	1.3 08 CAIXAS ACÚSTICAS MODELO EV OU SM 400 MONITORES PROFISISONAIS DE ACORDO COM RIDERS DOS ARTISTAS 1 SISTEMA DE SIDEFILL DUPLO E TAMBEM MINIMO 02 FRONT FILL, O SOM DEVERAR CONTER DOIS SISTEMA DE BACKLINE COMPLETO E UM CORPO DE BATERIA ACUSTICA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. (INCLUSO TANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM)				
43	SISTEMA DE ILUMNAÇÃO GRANDE PORTE: 32 - Moving Beam 7R ou Superior 28 - Wash Led 36 - Refletores Par Led RGBW 18w ou Superior 16 - Refletores COB branco quente e frio 24 – Strobo Atomic 1000w Rgb+fita 24 - ribalta p-5 16 - Elipsoidal com Iris e zoom 12 - Refletores mini Brutti 04 ou 06 Lâmpadas Iguais 06 – Ventiladores turbo 02 - maquinas geradoras de fumaça devidamente abastecidas (Passagem, Afinação e Show) 04- fog haser 1500 n 02 - Canhão Seguidor com Operadores 24 - Canais de Dimmer 02 - Luzes de serviço no palco 01 - Console Grand MA2 com 07 universos 03 - Spliter DMX 04 saidas 01 - Multicabo 12 Vias dedicado a luz até a house mix	30	dia	16.000,00	480.000,00



	(incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem)				
44	SISTEMA DE ILUMNAÇÃO MEDIO PORTE: 12 - Moving Beam 7R ou Superior 24 - Refletores Par Led RGBW 18w ou Superior 06 - Refletores COB branco quente e frio 12 - Strobo Led RGB 04 - Refletores mini Brutti 04 ou 06 Lâmpadas Iguais 02 - maquinas geradoras de fumaça devidamente abastecidas (Passagem, Afinação e Show) 02- ventiladores 24 - Canais de Dimmer 02 - Luzes de serviço no palco 01 - Console Grand MA2 com 07 universos 02 - Spliter DMX 04 saidas 01 - Multicabo 12 Vias dedicado a luz até a house mix (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem)	30	dia	8.000,00	240.000,00
45	SISTEMA DE ILUMNAÇÃO PEQUENO PORTE: 06 - Moving Beam 7R ou Superior 12 - Refletores Par Led RGBW 18w ou Superior 04 - Refletores COB branco quente e frio 04 - Strobo Led RGB 02 - Refletores mini Brutti 04 ou 06 Lâmpadas Iguais 01 - maquinas geradoras de fumaça devidamente abastecidas (Passagem, Afinação e Show) 01 ventilador	50	dia	4.200,00	210.000,00



12 - Canais de Dimmers 02 - Luzes de serviço no palco 24- canais de Dimmers com controle protocolo dmx 01 - Spliter DMX 04 saidas 01 - Multicabo 12 Vias dedicado a luz até a house mix (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem)				
				R\$ 6.794.410,40

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1.O Objetivo é a seleção de propostas mais vantajosas para eventual contratação de empresas especializadas na **prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de infraestrutura para eventos**, compreendendo palcos, sistemas de sonorização e iluminação profissional, painéis de LED, tendas piramidais, arquibancadas modulares, sanitários químicos, gradis de contenção e arenas para competições esportivas, além do fornecimento de apoio logístico (segurança desarmada e brigadistas), visando atender às necessidades das atividades, projetos e eventos da **Secretaria Municipal de Esporte e Cultura de Bocaiuva/MG**, conforme especificações e quantitativos estimados no Termo de Referência.

2.2.JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.2.1. Da Necessidade e Interesse Público:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a infraestrutura adequada para a realização do calendário oficial de eventos culturais, artísticos e esportivos do município de Bocaiuva durante o exercício de 2026. As Secretarias de Esporte e Cultura promovem atividades que demandam estruturas técnicas variadas — desde campeonatos de artes marciais e eventos em estádios até festivais culturais em praças públicas — sendo inviável a aquisição definitiva de tais equipamentos devido ao alto custo de manutenção, armazenamento e necessidade de mão de obra especializada para montagem.

2.2.2. Da Adequação ao Sistema de Registro de Preços (SRP):



A escolha pela modalidade de **Registro de Preços**, amparada pelo **Art. 82 da Lei nº 14.133/2021**, é a mais adequada, pois:

2.2.3. Imprevisibilidade do Cronograma: Embora o calendário de eventos seja planejado, a frequência e a demanda exata por itens específicos (como o número de tendas ou diárias de segurança) podem variar conforme a adesão de público e parcerias firmadas ao longo do ano.

2.2.4. Economicidade e Eficiência: O SRP dispensa a realização de múltiplas licitações para cada evento, reduzindo custos administrativos e permitindo que o município pague apenas pelo que efetivamente utilizar (pagamento por demanda).

2.2.5. Da Segurança e Conformidade Técnica:

A especificação dos itens contempla rigorosas normas de segurança (ABNT, NBR 9050 para acessibilidade e NBR 9077 para saídas de emergência), essenciais para a proteção do patrimônio público e da integridade física dos cidadãos. A inclusão de serviços de brigadistas e segurança especializada atende à legislação estadual e às exigências do Corpo de Bombeiros para a emissão de autos de vistoria (AVCB) em eventos temporários.

2.2.6. Da Abrangência dos Serviços:

Justifica-se a inclusão de transporte, montagem, operação, alimentação e hospedagem por conta da contratada para evitar o fracionamento de responsabilidades. Dessa forma, a Administração Pública garante que a empresa detentora da ata seja integralmente responsável pela funcionalidade da estrutura, assegurando que os eventos não sofram interrupções por falhas logísticas ou falta de suporte técnico especializado.

3 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

Os itens listados nesta contratação classificam-se como **serviços comuns de engenharia e serviços comuns de natureza geral**, nos termos do Art. 6º, incisos XXI e XXIII da Lei nº 14.133/2021. Tal classificação justifica-se pelo fato de que as estruturas (palcos, tendas, gradis) e os serviços de apoio (segurança, brigadista e operação de som/luz) possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser plenamente descritos de forma objetiva no Termo de Referência, utilizando-se de especificações usuais de mercado e normas técnicas consagradas



(ABNT), permitindo a seleção da proposta de menor preço através da modalidade **Pregão Eletrônico**.

Para fins de organização no sistema de licitação, os itens podem ser agrupados assim:

A. Serviços Comuns de Locação e Infraestrutura (Itens 01, 07, 08, 09, 15, 16, 17, 19, 20, 25,26,27,28,29,30,31,33,34,36,37,38,40,41,)

- **Natureza:** Serviços comuns.
- **Justificativa:** São estruturas modulares (Box Truss, Tendas, Grades) e equipamentos sanitários cujas dimensões e materiais são padronizados no mercado. O cumprimento das normas de segurança (ABNT) é uma obrigação legal mínima, não exigindo alta complexidade intelectual ou inovação técnica.

B. Serviços Comuns de Tecnologia e Audiovisual itens 02,05,06,18,21,22,23, 24,32,35, 39,40, 42, 43,44,45

Natureza: Serviços comuns de natureza técnica.

- **Justificativa:** Embora envolvam equipamentos eletrônicos (LED, Som, Luz), os padrões de saída (resolução P3, potência de som, canais de mesa) são especificações de mercado que permitem a comparação direta entre marcas e modelos, caracterizando-se como bens comuns.

C. Serviços Comuns de Apoio Logístico e Operacional (Itens 03,04)

- **Natureza:** Serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.
- **Justificativa:** Os serviços de segurança desarmada e brigadista são regidos por legislação específica e treinamentos padronizados, sendo a competência técnica verificada por meio de certificações obrigatórias, o que os mantém na categoria de serviços comuns.

D. Serviços Específicos de Montagem de Áreas de Competição (Itens 15,16)

- **Natureza:** Serviços comuns.
- **Justificativa:** Seguem regulamentos de federações esportivas (dimensões de ringues e tatames), sendo facilmente descritos por medidas e materiais (EVA, lona, aço), sem necessidade de projeto executivo complexo e singular.

Conclusão

Ao declarar os itens como **Comuns**, as Secretarias Municipais de Esporte e Cultura de Bocaiuva garante a celeridade do processo através do Pregão, assegurando que o critério de julgamento seja o **Menor Preço** ou **Maior Desconto**, conforme preceitua a Nova Lei de Licitações para objetos com este perfil.

4 DO PLANEJAMENTO.



4.1 O processo licitatório encontra-se amparado pela adequação orçamentária e é compatível com a Lei de diretrizes Orçamentárias e com o Plano plurianual.

A estimativa do valor da contratação é: **R\$ 9.551.453,40** (Nove milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e quarenta centavos)

4.2 Os itens solicitados não necessitam de logística reversa.

5 Habilitação e qualificação Técnica

A(s) contratada(s) deverá(ão) preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 14.133/2021. Para a qualificação técnica, em particular, serão exigidos os seguintes comprovantes, em função da complexidade e do risco envolvido nos serviços, que incluem novos itens como camarins em octanorme (**01**), carretas palco (**02**), geradores de grande porte (**10 a 14**), ringues de luta (**16**) e diversos tamanhos de painéis de LED (**21 a 24**):

5.1. Qualificação Técnico-Operacional

- **Atestado(s) de Capacidade Técnica (ACT):** Comprovação de aptidão para a prestação de serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. Serão aceitos atestados que comprovem a execução anterior de serviços de:
 - Locação e montagem de estruturas de eventos (palcos, tendas, *box truss*, arquibancadas), comprovando a compatibilidade com os itens **01, 02, 07 a 09, 17, 19, 20, 25 a 29, 33, 34, 36 a 41**.
 - Prestação de serviços de sonorização e iluminação profissional de médio e grande porte, compatível com os itens **02, 05, 06, 18, 32, 35, 39, 40, 42 a 45**.
 - Locação de painéis de LED e serviços de *filmagem/transmissão* por drone, compatível com os itens **21, 22, 23, 24**.
 - Prestação de serviços de segurança desarmada e brigadistas, compatível com os itens **03 e 04**.
 - Locação de geradores de energia de potências compatíveis com os itens **10 a 14**.

5.2. Qualificação Técnico-Profissional (Vínculo e Responsabilidade Técnica)

- **Responsabilidade Técnica Formal:** Comprovação de que a empresa possui, em seu quadro permanente, profissional(is) detentor(es) de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) junto ao CREA ou CAU, que se



responsabilizará(ão) pela montagem e segurança das estruturas (**itens 02, 07 a 09, 17, 25 a 29, 38 a 40**).

- **Certificações Específicas:**

- Apresentação de **Certificado de Tratamento Antichamas** válido para todas as lonas e coberturas utilizadas, conforme **item 3.1 e 9.1.2** do TR.
 - Os prestadores de serviços de segurança desarmada deverão apresentar Certificado de Cadastro e Regularidade como empresa de Segurança Privada exigido pelo Polícia Federal do Brasil conforme disposições contidas na Portaria DG/PF nº 18.974 de 07 de maio de 2024, em atendimento a Lei 14.967/2024."
- No item 03 - A empresa, por meio de seus brigadistas, será responsável por:
 - a) Treinamento e certificação: Os brigadistas deverão possuir capacitação mínima exigida e certificada, devendo observar integralmente as Instruções Técnicas nº 12 e nº 33 do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais ou outras normas técnicas e legais que venham a substituí-las ou complementá-las, garantindo o atendimento às exigências de prevenção, segurança e resposta a situações de emergência, incêndio e pânico durante a realização dos eventos municipais.
 - b) Equipamentos de segurança: Os brigadistas deverão estar equipados com materiais adequados para resposta imediata, incluindo extintores de incêndio, kits de primeiros socorros, equipamentos de proteção individual e sistemas de comunicação, permitindo atuação integrada com as equipes de segurança e demais órgãos de emergência.
 - c) Posicionamento estratégico: A equipe de brigadistas deverá ser posicionada em pontos críticos do evento, tais como áreas com risco de incêndio, saídas de emergência e locais de grande concentração de público, sendo o quantitativo definido conforme o porte, a complexidade e as características do evento.
 - d) Escala e disponibilidade: Os brigadistas deverão permanecer disponíveis durante todo o evento, assegurando cobertura contínua, observadas as escalas de trabalho e os períodos de descanso legalmente exigidos.

As exigências de qualificação técnica são justificadas pela necessidade de garantir a segurança dos cidadãos em eventos públicos, a complexidade técnica dos equipamentos e a responsabilidade civil inerente à montagem de estruturas de grande porte, estando em consonância com a jurisprudência do TCU, que exige justificativa para as qualificações técnicas.

6 Da Visita Técnica (Art. 63, § 2º e § 3º da Lei 14.133/21)



Considerando que o serviço, do item 16, será executado em locais com acústica e características específicas (Ginásio Poliesportivo Waldemar Valle de Menezes e Estádio Municipal José Levy dos Santos), estabelece-se:

Obrigatoriedade Condicionada: A visita técnica é facultativa, porém recomendada. Caso o licitante opte por não realizá-la, deverá apresentar **Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto**, assumindo total responsabilidade por eventuais dificuldades técnicas ou geográficas não previstas, não podendo alegar desconhecimento das condições dos locais para pleitear reequilíbrio econômico-financeiro ou aditivos.

Agendamento: A visita deverá ser agendada junto à Secretaria Municipal de Esporte, em até 03 (três) dias úteis antes da data da sessão pública, para fins de vistoria das condições acústicas, pontos de energia e logística de montagem no Ginásio e no Estádio.

Atestado de Vistoria: A Administração fornecerá o "Atestado de Vistoria" para as empresas que realizarem a visita, assinado por servidor designado.

7 ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

Prazo e Local: As estruturas e serviços deverão ser entregues, montados e instalados nos locais indicados pelas Secretarias Municipais de Esporte e Cultura, com antecedência mínima de 12 horas antes do início oficial do evento, ou conforme cronograma específico emitido pela contratante.

Responsabilidade Logística: Correrão por conta exclusiva da Contratada todas as despesas com transporte (frete), carga e descarga, montagem, desmontagem, bem como a alimentação e hospedagem de seus funcionários e operadores, conforme especificado na tabela de itens (01 a 45).

Segurança do Trabalho: Durante a entrega e montagem, a contratada deverá observar as normas de segurança (EPIs) e sinalização, sendo responsável por qualquer dano causado ao patrimônio público ou a terceiros.

Critérios de Aceitação do Objeto

A aceitação dos itens será dividida em duas etapas, conforme o Art. 140 da Lei 14.133/2021:

- **Recebimento Provisório (Conferência Física):**
 - Realizado logo após a montagem completa da estrutura.
 - Verificação da integridade física dos materiais (limpeza das tendas, estado de conservação das treliças Q30 - **itens 07, 08, 09**, qualidade dos tatames - **item 15** e funcionamento dos sanitários químicos - **itens 30, 31**).
 - Conferência de marcas e modelos de equipamentos de som, LED e iluminação conforme o descritivo da proposta vencedora.



- **Recebimento Definitivo (Teste de *Performance* e *Segurança*):**

- Teste de Som e Luz: Verificação da cobertura acústica e potência nos locais e funcionamento do painel de LED (resolução e transmissão de câmeras - **itens 21, 22, 23, 24**).
- Segurança Estrutural: Para os itens **02, 17, 25 a 29, 35, 38 a 40** (Palcos, Arquibancadas e Praticáveis), o recebimento definitivo fica condicionado à entrega da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT de montagem, devidamente assinada por engenheiro/técnico habilitado.
- Serviços Humanos: Para os itens **03 e 04** (Brigadistas e Segurança), verificação da apresentação da equipe devidamente uniformizada, portando equipamentos obrigatórios (detectores, rádios, EPIs de brigada).

Critério de Rejeição

A Administração Municipal rejeitará, no todo ou em parte, o objeto que:

1. Apresentar estruturas oxidadas, lonas sujas, rasgadas ou sem tratamento antichamas.
2. Equipamentos de som/luz com mau funcionamento ou ruídos excessivos.
3. Atraso na montagem que comprometa o início do evento programado.
4. Ausência de documentos técnicos obrigatórios (ART/Laudos).

Gestão e Fiscalização

A fiscalização será exercida por servidor designado pelas Secretarias de Esporte e Cultura de Bocaiuva/MG, que terá autoridade para interromper montagens que ofereçam risco ou solicitar a substituição imediata de qualquer item que não atenda às especificações técnicas da tabela, sem custos adicionais ao município.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

São obrigações da Contratante:

8.1. Disponibilidade e Acesso: Assegurar o livre acesso dos funcionários e veículos da Contratada aos locais de realização dos eventos nos horários previamente agendados para montagem e desmontagem.

8.2. Local e Ponto de Energia: Indicar, com precisão, os locais de instalação de cada item (grids, palcos, tendas, arquibancadas e áreas de luta - **itens 15, 16**) e fornecer pontos de energia elétrica compatíveis com a carga demandada pelos sistemas de sonorização, iluminação e painéis de LED (itens **05, 06, 18, 32, 39, 40, 42 a 45**).



8.3. Fiscalização e Acompanhamento: Designar, formalmente, um gestor e um fiscal de contrato para acompanhar a execução dos serviços, realizar os recebimentos provisórios e definitivos, e atestar as faturas após a verificação da conformidade com as exigências do edital.

8.4. Cronograma de Demandas: Encaminhar à Contratada a Ordem de Serviço ou solicitação formal com antecedência mínima de 05 dias, especificando a data, local e os quantitativos de itens necessários para cada evento específico.

8.5. Pagamento: Efetuar o pagamento à Contratada no prazo estabelecido em Edital, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscalização, acompanhada das certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária vigentes.

8.6. Segurança Patrimonial: Zelar pela guarda dos equipamentos instalados após o recebimento e durante os períodos de intervalo dos eventos, quando não houver equipe da Contratada no local, ressalvada a responsabilidade da própria Contratada pela operação e vigilância técnica de seus materiais.

8.7. Documentação e Licenciamento: Providenciar as autorizações administrativas e alvarás municipais necessários para a realização dos eventos, bem como comunicar os órgãos de segurança pública sobre as datas e locais das atividades.

8.8. Notificação de Irregularidades: Notificar a Contratada, imediatamente e por escrito, sobre quaisquer falhas, imperfeições ou descumprimento de especificações técnicas observadas durante a montagem ou operação dos itens, fixando prazo para correção.

8.9. Segregação de Custos: Como a tabela prevê que alimentação e hospedagem são ônus da Contratada (conforme descrito em todos os itens do PDF), a Contratante não tem a obrigação de fornecer alojamento ou refeições para as equipes.

8.10. Responsabilidade Civil: É importante reforçar que a fiscalização da Contratante não exime a Contratada de sua responsabilidade civil e técnica sobre a estabilidade das estruturas (ARTs).

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

9.1. Responsabilidade Técnica e Segurança (ART):

9.1.1. Fornecer, obrigatoriamente, a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT, devidamente quitada, para a montagem de palcos (**itens 02, 25 a 29, 35, 38 a 40**), arquibancadas (**item 17**) e estruturas de Box Truss (**itens 07, 08, 09, 21, 22, 24**), garantindo a estabilidade e segurança das estruturas sob pena de não recebimento do serviço.

9.1.2. Garantir que todas as lonas de tendas e coberturas de palco possuam certificado de tratamento antichamas, conforme exigências do Corpo de Bombeiros.

9.2. Qualidade e Estado de Conservação:



9.2.1. Disponibilizar equipamentos e estruturas em perfeito estado de conservação, limpeza e funcionamento. Materiais oxidados, lonas rasgadas, sujas ou equipamentos de som/luz com mau funcionamento deverão ser substituídos imediatamente, sem ônus para o Município.

9.3. Logística e Custos Indiretos

9.3.1. Assumir integralmente as despesas com transporte (frete), carga/descarga, montagem e desmontagem de todos os itens em qualquer localidade do município de Bocaiuva (incluindo distritos e zona rural, se solicitado).

9.3.2. Responsabilizar-se totalmente pelas despesas de alimentação, hospedagem e deslocamento de toda a sua equipe técnica, operadores, seguranças e brigadistas, conforme previsto na descrição dos itens da tabela.

9.4. Operação e Suporte Técnico:

9.4.1. Manter técnicos e operadores qualificados durante toda a execução dos eventos (Som, LED e Iluminação), garantindo assistência imediata em caso de falhas técnicas.

9.4.2. Para os itens de segurança e brigadistas (**itens 03 e 04**), garantir que os profissionais estejam devidamente uniformizados, equipados (rádios, detectores, bastões) e que cumpram rigorosamente a jornada de 08 horas contratada.

9.5. Cumprimento de Prazos:

9.5.1. Efetuar a montagem completa das estruturas com antecedência mínima de 12 horas da abertura do evento, permitindo a vistoria e o recebimento provisório pela fiscalização da Secretaria.

9.6. Responsabilidade Civil e Danos:

9.6.1. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante a execução dos serviços, bem como por encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais de seus colaboradores.

9.7. Gestão de Resíduos:

9.7.1. Manter os locais de montagem limpos e organizados, responsabilizando-se pela retirada de todas as sobras de materiais e resíduos após a desmontagem das estruturas.

9.8. Adequação às Normas ABNT:

9.8.1. Assegurar que as arquibancadas e palcos possuam itens de acessibilidade (rampas e guarda-corpos) em conformidade com as normas NBR 9050 e NBR 14718, citadas na tabela de itens.

9.9 com relação ao fornecimento de geradores elétricos, itens de 10,11,12,13 e 14

A empresa contratada deverá disponibilizar um técnico qualificado e capacitado para atender ao evento durante todo o período de sua execução. O técnico deverá estar disponível para manutenção preventiva e corretiva e garantir a segurança do funcionamento dos geradores e demais equipamentos. Este técnico deve estar presente no local do evento e disponível para intervenção



imediate, caso haja qualquer necessidade ou emergência relacionada ao fornecimento de energia. A empresa deve garantir que o técnico chegue ao local com pelo menos 1 (uma) hora de antecedência ao início de cada evento para realizar verificações prévias de funcionamento.

A empresa deve garantir que o suporte técnico esteja disponível em tempo integral, sem custos adicionais para o município

9.10. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e seus anexos.

9.11. Atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade, observando as informações contidas no “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União.

10 DA SUBCONTRATAÇÃO.

10.1 Regra Geral: Considerando que o julgamento desta licitação será realizado por **item**, a subcontratação é, em regra, **vedada** para a atividade-fim de cada item registrado, uma vez que a habilitação técnica exigida visa garantir que a detentora da ata possua capacidade própria para a execução do objeto específico.

10.2 Exceções Admitidas: A subcontratação parcial poderá ser admitida apenas em caráter excepcional, mediante prévia e expressa autorização das Secretarias Municipais de Esporte ou Cultura, para as seguintes situações:

Serviços Acessórios: Contratação de serviços de transporte (frete), logística de alimentação ou hospedagem de equipes, conforme previsto na descrição dos itens;

Complementaridade: Fornecimento de insumos ou peças de reposição imediata para as estruturas.

10.3 Vedações Específicas: É expressamente proibida a subcontratação:

Das parcelas de maior relevância técnica (operação de som, iluminação e painéis de LED);

Da responsabilidade técnica (ART/RRT) pelas montagens de palcos e arquibancadas;

Dos serviços de segurança e brigadistas (Itens 05 e 06), que devem ser prestados diretamente pela empresa detentora do item, com profissionais devidamente registrados e vinculados à mesma.

10.4 Condições para Subcontratação Autorizada: Caso autorizada a subcontratação parcial de algum componente acessório, a Contratada deverá:

Demonstrar que a subcontratada possui regularidade fiscal, trabalhista e técnica;

Manter a responsabilidade integral e solidária pela execução do item perante o Município de Bocaiuva/MG;



Garantir que o subcontratado cumpra todas as normas de segurança e conduta previstas no edital.

10.5 Proibição de “Empresa de Papel”: É vedada a subcontratação total do item ou a subcontratação de parcela superior a **30% (trinta por cento)** do valor do item registrado, a fim de evitar a figura da intermediação meramente administrativa (empresas que vencem o item sem possuir qualquer equipamento ou pessoal próprio).

10.6 com base no Art. 48 da LC 123/06) a subcontratação deverá ser obrigatoriamente de micro e pequenas empresas locais para parcelas acessórias

11 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

11.1 Regra de Admissibilidade: É admitida a fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

11.2 Autorização Prévia: Consentimento prévio e por escrito da Secretaria Municipal de Esporte ou Cultura de Bocaiuva/MG;

11.3 Manutenção da Qualificação: Comprovação de que a nova pessoa jurídica remanescente atende a todos os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e, principalmente, **qualificação técnica** exigidos no edital original;

11.4 Manutenção das Condições: Manutenção integral das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, incluindo preços, prazos e especificações técnicas dos itens (conforme tabela de itens);

11.5 Inexistência de Prejuízo: Demonstração de que a alteração não prejudica a execução do cronograma de eventos do município.

11.6 Da Proibição de Cessão(Sub-rogação): É expressamente vedada a cessão ou transferência total ou parcial do contrato/ata (sub-rogação) a terceiros, sob qualquer título, que não seja decorrente dos processos de reorganização societária (fusão, cisão ou incorporação) mencionados no item anterior.

11.7 Formalização: A alteração subjetiva deverá ser formalizada mediante a lavratura de **Termo Aditivo**, após a verificação documental pela Procuradoria Jurídica do Município e a confirmação de que a nova empresa possui os equipamentos e a equipe técnica (som, luz, segurança, brigada) necessários para honrar o registro de preços.

11.8 Responsabilidade Solidária: Nos casos de alteração subjetiva, a empresa sucessora assume todos os direitos e obrigações da sucedida, inclusive quanto a multas e penalidades aplicadas por infrações cometidas antes da alteração, bem como a responsabilidade técnica (ARTs) pelas montagens já realizadas ou em curso.



11.9 Rescisão por Alteração Indevida: O descumprimento de qualquer requisito para a alteração subjetiva ou a realização de transferência de contrato sem a anuência da Administração Municipal ensejará a **rescisão imediata** do contrato e o cancelamento da Ata de Registro de Preços, com a aplicação das sanções previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

12DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

12.1 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

12.2 A Gestão e Fiscalização da ata será efetuada pelo contratante, através dos servidores designados, os quais assumem total responsabilidade sobre a gestão e fiscalização dos serviços, atestando todos os atos executados pela contratada.

Fiscal do Esporte
Franciele Ramos Silva
CPF: 016311146-46
Telefone: 38 999898423
Fiscal de Contrato

Gestor do Esporte
Isaias Alves da Cruz
CPF: CPF: 040.267.426-01
Telefone: 38 99944 2646

Secretaria de Cultura:
Gestor da cultura:
Pedro Lúcio Torres da Silva
083.337.076-61
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Matrícula:21406

Fiscal da Cultura:
Moisés Luís de Lima
056.895.716-44
Chefe de seção
20455

12.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os artigos. 119, 120 e 121 da Lei nº 14.133 de 2021.

12.4 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das



falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13 DO PAGAMENTO.

13.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

13.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.7 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

13.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência



da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

13.11.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.12.2 O fornecedor tem direito ao pagamento da correção monetária incidente sobre os valores das parcelas pagas com atraso, imputável exclusivamente ao MUNICIPIO, com base na variação do IPCA, calculado pro rata die desde o dia do vencimento do pagamento, conforme o Calendário de Pagamento, até o dia do seu efetivo pagamento

14 DO REAJUSTE.

- Em caso de prorrogação do contrato ou ata de registro de preços, os valores da contratação serão reajustados, respeitando para tanto a variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado nos últimos 12 meses.
- A EMPRESA e a PREFEITURA poderão restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme determina o artigo 25, §7º da Lei 14.133/2021.

15 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

16 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.



16.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, no seu artigo 155, a Contratada que:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções de acordo com o Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - As naturezas e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;



V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.



§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará de acordo com o art. 156 desta Lei, a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.4 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura de Bocaiúva, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.4.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.5 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.10 As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Município.

17 DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA.

17.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84, da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

Bocaiuva/MG, 06 de fevereiro de 2026.



Assinado Digitalmente por ISAIAS ALVES
DA CRUZ

Certificado Eletrônico Avançado - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

Isaías Alves da Cruz
Se. Mun. Esporte, Lazer, Infância e Juventude



Assinado Digitalmente por PEDRO LUCIO
TORRES DA SILVA

Certificado Eletrônico Avançado - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

Pedro Lúcio Torres da Silva
Secretário Municipal de Cultura e Turismo